

FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 004/2025
PROCESSO Nº 35287/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2025
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Endereços Eletrônicos:

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

<https://www.novobbmnet.com.br>

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, Processo nº 004/2025, objetivando a **prestação de serviços para fornecimento de projeto, serviços e instalação e equipamentos de áudio, vídeo, rede e demais disciplinas**, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para o Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Início Recebimento de propostas: 19/05/2025 as 11:00hs

Fim recebimento de propostas: 06/06/2025 as 09:00hs

Início análise de propostas: 06/06/2025 as 09:01hs

Início fase de lances: 06/06/2025 as 09:02hs

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro (a) e pela Comissão do Setor de Compras (“Comissão”).

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a **prestação de serviços para fornecimento de projeto, serviços e instalação e equipamentos de áudio, vídeo, rede e demais disciplinas**, conforme condições exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (“Anexo I”) deste Edital.

a) Valor Total da Contratação: R\$ 9.836.469,83

c) Critério de Julgamento:

(☒) Menor Preço / () Maior Desconto /

() Por Item / (☒) Global

d) Modo de Disputa: (☒) Aberto

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM (www.novobbmnet.com.br) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

3.6. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

3.7. Os interessados em participar do certame deverão efetuar **visita técnica**, devidamente acompanhados por profissional designado pelo Serviço de Infraestrutura e Logística do InCor-HCFMUSP que emitirá o **atestado de ciência** das condições em que se realizará a prestação de serviços. O **agendamento obrigatório** da visita deverá ser realizado contatando: **(11) 2661-5223** das **10h00** as **15h00** ou pelo email: henrique.lacerda@hc.fm.usp.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

3.8. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como, as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Valor unitário e total;

5.1.5. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), incluídas todas as despesas referentes à execução dos serviços, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for aplicável, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. Os serviços objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

6.2. A Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto, efetuará a análise da(s) Propostas.

6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini, independentemente do regime de execução.

7.9. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Fundação Zerbini, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Fundação Zerbini, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Fundação Zerbini, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.1.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Fundação Zerbini, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparada uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições, e;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s)

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou os serviços de natureza similar, nos termos da Lei e do Edital.

- b) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.
- c) Comprovação da existência de profissional devidamente registrado como responsável técnico pela participante perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) **Balanco patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei.

a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

- b) **Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que:** (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$

sendo que:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) LG significa Liquidez Geralb) AC significa Ativo Circulantec) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazod) PC significa Passivo Circulantee) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo |
|--|

- c) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial da participante;

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

IX. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobbmnet.com.br>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será formalizada mediante assinatura do Contrato de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo V denominado “*Termo de Ciência e de Notificação*” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ao) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar do Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará o Contrato constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

14.1 Os termos e condições dos serviços encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XVI - DA VIGÊNCIA

16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo II deste Edital.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais – (**PROJETO: 2017 – CESIN – CENTRO DE SIMULAÇÃO E INOVAÇÃO INCOR**).

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s)

fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu (deram) causa à inabilitação.

XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O(s) licitante(s) assume (m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrária no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site www.novobbmnet.com.br

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (opcional);

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de *Compliance*;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 19 de Maio de 2025.

Lilian Calado C. Montano
Diretora de Suprimentos

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 004/2025
PROCESSO Nº 35287/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 35287/2025 - PPE 004/2025
ABERTURA: 06/06/2025 – 09:00 horas

FUNDAÇÃO ZERBINI - INCOR
SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROPOSTA E SOLUÇÃO

1. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as exigências mínimas para contratação de empresa especializada para **fornecimento de projeto, serviços de instalação e equipamentos de equipamentos de áudio, vídeo, rede e demais disciplinas**, com a finalidade de reforma conceitual e tecnológica para ambientes do tipo auditório, sala de treinamento e salas de simulação realística para o Centro de Simulação e Inovação do InCor (CESIN). Cada ambiente possuirá uma solução multimídia para apresentação de imagens e fontes de conteúdo, de forma a aprimorar e auxiliar palestras e reuniões conduzidas pela FUNDAÇÃO ZERBINI – INCOR.

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA PROPOSTA

Para todos os itens de Hardware e Software deverão ser fornecidos os respectivos links para acesso aos manuais, download de softwares e toda a documentação técnica necessária para sua correta instalação, configuração e manutenção.

2.1. Qualificação técnica contendo:

- a) Equipamentos ofertados, marcas e modelos;
- b) Planilha de modelo ponto a ponto das especificações técnicas dos equipamentos ofertados;
- c) Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa na qual a PROPONENTE já tenha instalado sistema similar, de igual complexidade ou superior;

3. VISTORIA TÉCNICA

As licitantes poderão de forma facultativa vistoriar previamente os locais de instalação e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus

anexos, de modo que seu responsável técnico possa conferir medidas, características e condições para a instalação e execução dos serviços.

A licitante com isso assumirá total concordância com os termos deste Termo de Referência e condições do local, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, quantitativos ou dificuldades técnicas não previstas.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação:

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove atividade de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais.

Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, responsável(is) técnico(s) que dever(ão) assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica, sendo pelo menos 1 (um) profissional na área de engenheiro elétrica, eletrônica ou telecomunicações, reconhecido pelo CREA.

Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando que a licitante tenha fornecido no mínimo 50% do objeto pertinente com este Termo de Referência, sendo a parcela de maior relevância como, AMPLIFICADOR DE ÁUDIO, CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR EM FORRO, PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO, MONITORES PROFISSIONAIS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO IP E PAINEL DE LED (m² ofertado nesse projeto):

- Executou infraestrutura de cabeamento de áudio, vídeo e dados, incluindo a instalação, configuração de equipamentos de som, imagem, redes (dados), automação, projeção de imagens e gravação;
- Forneceu e instalou equipamentos de processamento digital de sinais de áudio e vídeo (DSP) programáveis por software com interface gráfica e visualização de imagem; e
- Executou instalação e configuração de solução de videowall ou ledwall composta por sistema de gerenciamento gráfico e displays de visualização profissional.

A CONTRATADA, como parte do processo de habilitação, deve apresentar declaração do fabricante referente aos equipamentos de maior valor agregado sinalizado pela CONTRATANTE (PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL,

MICROFONES SEM FIO E MICROFONE DE TETO, MONITORES PROFISSIONAIS E PAINEL DE LED) assegurando que:

- Os equipamentos ofertados neste certame possuem suporte técnico no Brasil contra defeitos de fabricação.
- Os equipamentos têm disponibilidade de peças de reposição conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- A licitante é uma distribuidora certificada pela fabricante para fornecimento e instalação e garantia dos equipamentos e que possui pessoal técnico habilitado para dar suporte aos mesmos.

Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante. Sendo considerada como empresa pertencendo ao mesmo grupo da licitante, aquela controlada ou controladora do licitante.

O pregoeiro poderá proceder, antes da adjudicação, diligências para comprovação da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, inclusive exigir que a licitante apresente notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados.

Termo de Vistoria (opcional), assinado pelo representante da FUNDAÇÃO ZERBINI - INCOR, órgãos participantes e eventuais não participantes comprovando o conhecimento do estado das instalações onde serão executados os serviços objeto desta licitação:

- O Modelo de Declaração de Vistoria deverá ser assinado em 02 (duas) vias, sendo que uma ficará retida na FUNDAÇÃO ZERBINI - INCOR, órgãos participantes e eventuais não participantes e a outra deverá ser anexada à proposta comercial da empresa;
- A visita deverá ser feita por engenheiro indicado pela empresa e será efetuada até o segundo dia útil anterior à data marcada para o início do certame, devendo ser agendada por telefone com representante oficial da FUNDAÇÃO ZERBINI - INCOR, para esse presente Processo.

5. PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, com redação na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, e conter expressamente:
- 5.2. Planilha de Orçamento Detalhado, conforme consta no MODELO PROPOSTA.
- 5.3. **Especificamente, sob pena de desclassificação no certame, o licitante deverá informar marca, modelo dos equipamentos ofertados.**
- 5.4. O licitante deverá apresentar toda a documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos equipamentos cotados e TODOS os itens/produtos deste Termo de Referência, descrição detalhada dos softwares, considerando se documentação oficial do fabricante:
- 5.5. **Deverá ser fornecida planilha ponto a ponto contendo informações e referenciando a página e item de sua Proposta quanto ao atendimento de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, informando links ou páginas do catálogo ou documentação técnica que comprovem o atendimento.**
- 5.6. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
- 5.7. Caso o licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.
- 5.8. Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório, material e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e atendimento às funcionalidades exigidas neste projeto.
- 5.9. **A proposta deverá conter a apresentação de um esquema de ligação de todos os equipamentos (diagrama de blocos) por ambiente, conforme tabela QUANTIDADE POR AMBIENTE, identificando a sugestão de instalação, forro, mesa, rack etc. As especificações mínimas detalhadas no termo de referência deverão ser atendidas na sua totalidade, não sendo possíveis adaptações quanto às características de cada produto.**
- 5.10. A falta de qualquer uma das declarações exigidas na entrega da proposta ensejará a desclassificação da empresa proponente.
- 5.11. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais.

- 5.12. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos.

6. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA deverá desenvolver as atividades preliminares exigidas na execução dos serviços, incluindo remanejamento de instalações de infraestrutura (fios, redes, tubulações externas e internas, pintura, ajuste no ambiente, etc.), ou quaisquer outros equipamentos existentes nas áreas de influência da montagem, sempre em conformidade com os projetos executivos apresentados e seus propósitos.
- 6.2. Possuir pleno conhecimento dos projetos em todos os seus detalhes. Se, durante a execução dos trabalhos, forem necessárias alterações nas especificações e projetos originais, competirá ao licitante vencedor elaborar o projeto da parte a modificar e submetê-lo à aprovação do Fiscal de maneira superior, das disposições gerais formuladas pelo projeto original.
- 6.3. Obedecer para todas as instalações e serviços as normas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 6.4. Elaborar, apresentar, submeter à aprovação da CONTRATANTE e executar o Projeto Executivo, por intermédio de fases de execução da solução proposta.
- 6.5. Descrever no Projeto Executivo os serviços propostos, de forma clara e conclusiva. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto, as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto).
- 6.6. Após a aprovação pela Contratante, deverá ser efetuada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 6.7. Responsabilizar-se pela completa implantação do projeto, ou seja, todos os custos necessários à instalação dos equipamentos e pontos de alimentação.
- 6.8. Responsabilizar-se por todos os instrumentos necessários durante o período de implantação e testes de aceitação.
- 6.9. Entregar, nos locais de instalação, todos os materiais de acordo com o projeto executivo, ficando a seu cargo as despesas de armazenagem, guarda, embalagem/ desembalagem, transporte e seguro.
- 6.10. Executar os serviços por etapas, de modo a não prejudicar as atividades mantidas nos locais, podendo ser exigida a realização de algumas fases em

horários noturnos e em fins de semana, para que seja cumprido o cronograma de entrega da CONTRATANTE.

- 6.11. Limitar e sinalizar provisoriamente com tapumes ou divisórias os ambientes de execução de serviços, de maneira a prover segurança para demais pessoas no prédio.
- 6.12. Zelar com atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes, pisos e outras superfícies, como também às divisórias, forros e pontos elétricos no local de obra.
- 6.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a realização dos serviços reparando-os no mesmo padrão utilizado.
- 6.14. Responsabilizar-se, sempre que necessário, pela movimentação (incluindo a reposição no local de origem) de divisórias, forros, esquadrias, mobiliário ou quaisquer outros componentes existentes.
- 6.15. Submeter à aprovação da CONTRATANTE todas as medidas de painéis de conectores, suportes, caixas a serem feitas sob medida para conferência à prévia encomenda para fabricação.
- 6.16. Para eventual necessidade de fornecimento de pontos elétricos, a prestar atenção para que os materiais elétricos sejam de primeira qualidade, tendo como referência cabos materiais e fabricantes que estejam conforme certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), além de obedecer às normas ABNT NBR NM 60669-1:2004 (para interruptores) e ABNT NBR NM 60884-1:2010 (para plugues e tomadas). Observar para que todas as instalações elétricas recebam os materiais e acabamentos necessários. Os circuitos elétricos de alimentação serão protegidos por disjuntores com amperagem compatível para cada circuito e seguirão o padrão de cores existentes.
- 6.17. Responsabilizar-se para que todo o material de descarte proveniente dos serviços de demolições e preparo do local de intervenção, bem como aquele que venha a ser produzido durante a execução, seja removido do local dos serviços para áreas externas diariamente.
- 6.18. Todas as dúvidas não sanadas com informações contidas no Termo de Referência e seus anexos deverão ser remetidos à equipe de fiscalização
- 6.19. Possuir durante a execução do projeto um engenheiro responsável pela obra como gerente de projeto.
- 6.20. Disponibilizar à CONTRATANTE, ao final da execução dos serviços (e conforme cronograma ilustrado nesse documento), os seguintes documentos e informações:
 - Projeto executivo de acordo com a malha seca
 - AS Built da obra

- Todos os diagramas unifilares resultantes dos equipamentos efetivamente fornecidos e instalados
- Relatório fotográfico dos serviços executados
- Relatório de testes, ajustes e balanceamento do sistema.
- Memorial descritivo do sistema instalado, contendo a descrição do sistema, bem como todas as especificações técnicas dos materiais instalados e folhas técnicas de todos os equipamentos fornecidos.
- Manual de operação e de configuração do software de gerenciamento das matrizes de áudio e vídeo
- Catálogo de todos os equipamentos instalados; certificados de garantia de todos os equipamentos mais relevantes fornecidos, emitidos pelos respectivos fabricantes.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pelo licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos por parte da CONTRATANTE.

7.2 O cronograma físico-financeiro deverá, obrigatoriamente, ser compatível com o prazo de execução proposto pelo licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolso indicado neste Termo de Referência.

7.3 Os prazos estabelecidos devem seguir minimamente, podendo ocorrer sob melhores circunstâncias de entrega de etapas caso seja possível e aprovado pela CONTRATANTE de a tabela abaixo:

Descrição	Duração	Responsabilidade	Percentual de Pagamento do total do contrato
Emissão da ordem de serviço.	D	Licitante vencedor / CONTRATANTE	5%
Emissão do projeto executivo.	D+30	Licitante vencedor	
Análise e aprovação do projeto executivo.	D+45	CONTRATANTE	5%
Início das atividades de infraestrutura.	D+45	Licitante vencedor	
Término das atividades de infraestrutura.	D+90	Licitante vencedor	
Análise e aprovação da instalação de infraestrutura.	D+95	CONTRATANTE	10%

Entrega dos equipamentos e sistemas.	D+120	Licitante vencedor	
Análise e aprovação dos equipamentos entregues conforme contrato.	D+125	CONTRATANTE	50%
Início das atividades de instalação dos equipamentos ofertados.	D+130	Licitante vencedor	
Término da instalação, configuração e comissionamento de equipamentos. (Entrega de Manual de Operação de Ambientes. Entrega As-built Projeto)	D+180	Licitante vencedor	
Análise e aprovação dos equipamentos do serviço de instalação e todo comissionamento do sistema.	D+185	CONTRATANTE	20%
Treinamento.	D+190	Licitante vencedor	
Emissão do aceite Definitivo	D+195	CONTRATANTE	10%
Início do período de garantia.	D+200	Licitante vencedor	
Obs.: D = data da emissão da ordem de serviço.			

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COMPACTO	1
2	AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO	1
3	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR NO FORRO	12
4	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE	28
5	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	16
6	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	3
7	CONTROLADORA DE MATRIZ IP	3
8	CONVERSOR SDI/HDMI	3
9	GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL PARA CAMCORDER	1
10	HEADPHONE PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	5
11	ILUMINADOR LED LUZ CONTÍNUA DIMERIZÁVEL	3
12	INTERFACE DE CONEXÃO USB	16
13	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	15
14	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO DIGITAL 65"	2
15	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	24
16	INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE DE MATRIZ IP	3
17	MATRIZ DE VÍDEO HDMI 4 ENTRADAS 4 SAÍDAS	1
18	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÕES AO VIVO	1
19	MESA MISTURADORA DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	1
20	MICROFONE HEADSET SEM FIO	2
21	MICROFONE BASTÃO SEM FIO	2
22	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP	14
23	MICROFONE PARA CAST	4
24	MICROFONE SHOTGUN PARA ESTUDIO	2
25	MONITOR 27" PARA ESTÚDIO	2
26	MONITOR ATIVO ÁUDIO	1
27	MONITOR PARA CAMCORDER	3
28	MONITOR PROFISSIONAL 55"	12
29	MONITOR PROFISSIONAL 98"	1
30	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	18
31	NOTEBOOK 14"	20
32	OPERAÇÃO ASSISTIDA MENSAL	2
33	PAINEL DE LED ALL IN ONE	1
34	PAINEL DE LED - 4,8M X 1,6M	1
35	PAINEL DE LED - 2,8M X 1,6M	1
36	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	3
37	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U	8
38	RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	7
39	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	1
40	SWITCH DE REDE 24 PORTAS POE	3
41	SWITCH DE REDE 48 PORTAS POE	5
42	TABLET 11"	10
43	TELEPROMPTER	1
44	TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	9
45	TRANSMISSOR HDMI VIA PAR TRANÇADO E RECEPTOR HDMI VIA PAR TRANÇADO	8
46	TRIFE PARA CAMERA PROFISSIONAL	3

47	UNIDADE DE COLABORAÇÃO E INTERATIVIDADE DE IMAGENS	5
48	WORKSTATION PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS	1

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição
1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COMPACTO • Deve possuir ao menos 04 canais de amplificação independentes • Potência de saída em 4 ohms: 95W por canal • Potência de saída em 8 ohms: 95W por canal • Potência de saída em 70V: 170W • Deve possuir recursos para operar em modo bridged entre os canais • Deve possuir entrada de sinal para áudio analógico balanceado por conexão de parafuso cativo ou conector 3,5mm • Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz • Classe D • Deve possuir certificação RoHS e FCC para provar qualidade e eficiência elétrica do equipamento • Deve possuir indicadores LED de funcionamento de cada canal. A sinalização LED deve poder indicar operação normal do sistema, aviso de limite térmico e mute do canal. • Deve possuir recurso de operação em stand by quando o dispositivo não estiver sob operação por um determinado período • Deve possuir alimentação elétrica bivolt • Deve ser certificado ao menos com uma plataforma de conferência mais utilizada no mercado, sendo MST ou Zoom. • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
2	AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO • Amplificador com chassis montável em rack 19" • Deve possuir ao menos 08 entradas de áudio para amplificação de sinal • Deve possuir ao menos 1 saída de áudio balanceada para fone de ouvido por meio de conector ¼" para cada entrada de sinal de amplificação • Deve possuir 2 entradas e 2 saídas principais de áudio balanceado. • Deve possuir knob para ajuste de ganho individual para cada entrada principal • Cada saída de fone ouvido deve possuir knob para ajuste de ganho no fone de ouvido • Deve ser possível selecionar modo Stereo ou mono em cada saída de fone de ouvido • Deve possuir recurso para cascadeamento de sinal com outros amplificadores do mesmo modelo, a fim de prover uma solução escalável. • Deve possuir medidor de sinal saída (dB) para cada canal por meio de LED • Deve possuir indicador luminoso de funcionamento do equipamento para alimentação elétrica • Resposta em frequência: 22Hz a 22KHz

	• Deve possuir distorção harmônica inferior a 0,1% • Deve possuir certificações RoHS e FCC para provar qualidade e eficiência elétrica do equipamento • Deve possuir alimentação elétrica bivolt • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
3	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR NO FORRO • Deve possuir Resposta em frequência operável entre 120Hz a 16KHz. • Deve possuir Potência mínima: 15W • Montagem embutida em forro • Deve possuir driver/ transdutor de pelo menos 4" • Cobertura cônica mínima de 130º. • Sensibilidade mínima: 86dB. • Pressão sonora de pelo menos 100dB SPL • Impedância nominal: 16 ou 8 ohms. • Deve possuir transformador para linha integrado 70V e 100V • Deve ser fornecido na cor branca • Deve possuir a parte traseira fechada de fábrica para garantir a correta dispersão sonora • Para maior compatibilidade de conexão e funcionamento, deve ser do mesmo fabricante que o item AMPLIFICADOR COMPACTO. • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
4	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE • Deve possuir Resposta em frequência operável entre 120Hz a 16KHz. • Deve possuir Potência mínima: 15W • Montagem embutida em forro • Deve possuir driver/ transdutor de pelo menos 4" • Cobertura cônica mínima de 90º. • Pressão sonora de pelo menos 90dB SPL • Deve ser fornecido na cor branca • Deve possuir botão de reinicialização do dispositivo • Deve possuir conector RJ45 para prover alimentação elétrica de pelo menos 20W • Deve ser possível enviar e receber sinal de áudio por meio de protocolo em rede camada 3 compatível com o PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL ofertado para esse projeto • Deve ser possível gerenciar parâmetros e configurações da caixa acústica por meio de software do mesmo fabricante • Deve ser instalável em forro • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
5	CÂMERA DE VÍDEO PTZ • Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS 1/2.8" com pelo menos 2 MegaPixels • Possuir zoom óptico de pelo menos 12x

	• Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. • Resoluções suportadas por meio de uma das saídas de vídeo: 4K (25), 1080p (60), 720p (30). • Campo de visão horizontal de no mínimo: 54° • Rotação PAN: -170 to +170°. • Rotação tilt: -30 to +90° • Saída de vídeo USB, 3G-SDI, HDMI e IP • Deve possuir recurso de ajuste de foco de maneira manual ou automática; • Interface LAN: RJ45 x 1 • Deve armazenar prestes para ajuste de configurações de maneira rápida e intuitiva • Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. • Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências. (BYOD) • Deve possuir recurso que permita o rastreamento em tempo real do usuário filmado por meio de orientação da voz. • Deve possuir protocolo capaz de gerenciar e controlar a câmera de maneira remota por meio de aplicação gráfica do próprio fabricante • Deve ser possível enviar o sinal de vídeo da câmera para múltiplos destinos e localidades por meio de protocolo baseado em rede compatível com o dispositivo • Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264 ou H.265 • Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 ou RS-232 • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
6	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL • Filmadora Portátil 4K com tecnologia 3CMOS • 25x de Zoom ótico • Sensor 3CMOS 1/3" • Suporte a HDR • Gravação QFHD 3840x2160@29.97fps e FHD 1920x1080@59.94fps; • Saída 3G-SDI • Interface de rede ethernet • Deve acompanhar, cartão de memória de 128GB, fonte de alimentação, Bateria recarregável e carregador de baterias • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
7	CONTROLADORA DE MATRIZ IP • Controlador do mesmo fabricante dos TRANSMISSORES e RECEPTORES DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE • Configuração baseada em WEB com proteção HTTPS e LDAP • Permite o controle e gerenciamento entre os transmissores e receptores por meio de protocolo de rede • Deve permitir endereçamento, nomeação de endpoints, criação de paredes de vídeo; • Deve possuir criptografia de dados por meio de protocolo SSH ou similar.

	• Deve possuir duas interfaces de rede ethernet • Deve suportar alimentação elétrica sobre ethernet • Deve possuir certificação de eficiência elétrica como FCC • Deve possuir certificação contra emissão de substâncias perigosas • Deve possibilitar o controle de exibição da fonte de vídeo para seu destino por meio da INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE • Deve possibilitar comutação de arrastar e soltar • Deve possuir proteção por senha para configurações indesejadas • Deve possibilitar visualização prévia da fonte de vídeo • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
8	CONVERSOR SDI/HDMI • Converte o sinal de vídeo HDMI para o formato 3G-SDI e vice-versa • Deve possuir scaler interno • Deve realizar conversão de taxa de quadros dos sinais • 01 Entrada de vídeo padrão HDMI • 01 Saída de vídeo padrão HDMI • 01 Entrada de vídeo padrão 3G-SDI • 01 Saída de vídeo padrão SDI • Deve possuir recurso para reinicialização de modo fábrica • Deve possuir conector USB para atualização de firmware • Suporta resoluções até 1080p@60 • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
9	GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL PARA CAMCORDER • Gravador de áudio portátil para integração com áudio de camcorders • Deve possuir quatro entradas de microfone XLR ou ¼" com P48V • Deve possuir uma saída de áudio line e uma saída de para fone • Deve ser possível gravação de dado por meio de conector USB 2.0 ou superior • Deve possuir gravação com base em dispositivos SD/SDHC/SDXC • Deve possuir Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz com distorção máxima de 0,1% • Deve possuir formatos de gravação com resolução nos formatos 48/96kHz • Deve possuir Display LCD • Deve possuir knob de ajuste de entrada de áudio para cada canal • Deve possuir botão de pausa e play de algum playback selecionado dentro do dispositivo • Deve possuir fonte de alimentação do mesmo fabricante • Deve ser instalável em cima ou nas laterais da camcorder; • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
10	HEADPHONE PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO • Fone de ouvido profissional • Tipo circumaural fechado

	• Tamanho do driver: 40mm ou maior • Impedância: 44 ohms ou menor • Potência máxima de entrada: 500mW ou maior • Sensibilidade mínima: 95 dB ou maior • Conector: Mini-jack estéreo 3.5mm • Faixa de Frequência: 20Hz a 20KHz • Deve possuir construção em ABS • Deve acompanhar estojo para transporte do fone
11	ILUMINADOR LED LUZ CONTÍNUA DIMERIZÁVEL • Os painéis de LED deverão possuir ajuste de temperatura de cor com variação de 3200K até 5600K; • Deve ser compatível com o padrão de acurácia de cores de pelo menos CRI 97; • Cada painel deverá ser composto por no mínimo 250 lâmpadas; • Deve possuir sistema de resfriamento do tipo passivo; • Deve permitir dimerização entre 0 e 100% da intensidade; • Deve possuir expectativa de Horas de operação de no mínimo 100000 horas; • Deverá ter feixe de iluminação em uma angulação mínima de 120 graus; • Deverá possuir um consumo elétrico máximo de 40W por painel; • Deve permitir alimentação a partir de baterias ou através de adaptador AC, sendo este fornecido com o equipamento; • Deve acompanhar bolsa de transporte e tripés para montagem dos painéis de iluminação em LED; • Deve permitir controle através de interface wireless proprietário do fabricante; • Deverá possuir indicação visual através de painel digital LCD de temperatura de cor e intensidade da luz e knobs para ajuste de brilho e cor em cada painel de iluminação em LED
12	INTERFACE DE CONEXÃO USB • Deve permitir integração com dispositivos externos permitindo conexão BYOD com dispositivos de terceiros • Deve suportar resolução FHD para receber e enviar sinal de vídeo por protocolo MJPEG ou H.264 • Deve possuir protocolo de áudio baseado em rede do próprio fabricante que permita integração nativa com o PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL ofertado • Deve possuir ao menos 2x conexões USB tipo A 2.0 ou superior • Deve possuir duas portas de rede, para alimentação elétrica do dispositivo e fluxo de dados; • Deve possuir recurso para cancelamento de eco do sinal de áudio; • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação;
13	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA • Dispositivo capaz de operar aplicação MST ou Zoom com dimensões máximas de chassis 200x200x100mm (A x P x L) • Deve possuir licença de Pacote Office Professional 2021 e aplicativo que permita captura do conteúdo da estação de trabalho e disponibilize a captura em protocolo RSTP, mesmo que em segundo plano, além de permitir opções de captura taxa de quadros e banda e captura do áudio juntamente com o

	vídeo • Processador 12ª geração do Processador Intel Core (com pelo menos 6 núcleos, e frequência de operação de clock mínima de 3,5 GHz, Cache de 10 MB); • Sistema Operacional Windows 10 Pro x64 • Memória mínima: 8 GB DDR4; • Disco rígido (SSD) de 256GB; • Deve ser possível ajustar as configurações das caixas acústicas e microfones em rede do mesmo ambiente. Sendo possível ajuste de compressores, atrasos de áudio, redução de ruído, reconhecimento de ruído inteligente que identifica barulho indesejado no ambiente e elimina da chamada, além de controle de ganho automático; • Portas e slots: 1 saída de áudio, 4 portas USB 3.0, porta Ethernet; • Deve possuir ao menos duas saídas de vídeo HDMI ou DP 1.4; • Porta de rede RJ-45 Ethernet integrada Lan 10/100/ 1000 Mbps; • Fonte de alimentação com potência mínima de 60W; • Deve possuir placa mãe com BIOS desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento; • Deve ser incluído um kit teclado e mouse ABNT sem fio junto ao dispositivo ofertado; • Deve conter licença de áudio para enviar e receber ao menos 16 canais simultâneos de áudio em rede compatível com o PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL ofertado; • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação;
14	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO DIGITAL 65" • Monitor Profissional para visualização de imagens informativas (não serão aceitas TVs de uso doméstico improvisados para o uso). • Diagonal visual: 65". • Resolução nativa: 1920x1080 (16:9); • Brilho 350 cd/m²; • Contraste mínimo de 1000:1; • Permitir controle via RJ45 ou RS232; • Deve possuir dois conectores USB 2.0 ou superior; • Conectores para entrada de vídeo: 1x HDMI ou DP • Deve possuir player ofertado junto com o monitor para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital. • Deve possuir HTML 5 e resolução de 4K@60 • Deve suportar compactação H.264 ou superior • Alimentação: 100~240VAC. • Deve ser instalável em orientação vertical por meio de suporte e estrutura compatível • Deve acompanhar suporte articulado para instalação em parede.
15	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA • A tela de agendamento e sinalização para entrada de sala de reunião • Deve possuir tamanho diagonal de tela de no mínimo 10 polegadas ou superior;

	• Deve possuir resolução mínima de 1280 x 800 ou superior; • Deve possuir tela sensível ao toque com pelo menos 10 pontos de contato simultâneos; • Deve possuir contraste da tela de no mínimo 500:1 • Deve possuir brilho da tela de no mínimo 300 nits; • Deve acompanhar acessórios de montagem para instalação em parede, em cantos ou suporte para caixilho; • Deve possuir furação com padrão VESA 100mm x 100mm ou equivalente para fixação em parede; • Deve operar com padrão Power over Ethernet (PoE) ou alimentação bivolt 100 – 240VAC; • Deve possuir conexão sem fio para conexão em rede; • Deve possuir temperatura operacional: 0 a 40 °C • Deve ser ofertado junto ao dispositivo uma licença do próprio fabricante para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital. • O dispositivo deverá ser compatível com aplicação do próprio fabricante que permita efetuar toda a gestão remota do equipamento. • A aplicação de gestão remota deve ser instalável e operável em ambientes de computação em nuvem (privada e pública), máquinas físicas ou virtuais com sistema operacional Windows Server ou Professional, permitindo instalação, reparo, reinstalação e operação remota. • Deve ser capaz de gerenciar no mínimo 500 telas. • Usuários autenticados devem poder gerenciar o conteúdo da grade de programação, incluindo inserção, exclusão, alteração, visualização e ordenação de arquivos de mídia, definição de datas de publicação e duração, publicação/remoção de arquivos, e agendamento de atualizações. • Deve permitir o monitoramento do status dos players, identificando pontos ativos e inativos. • Deve oferecer uma interface centralizada com recursos como lista de players, status, ajuste de horário, organização por categoria, histórico de serviços, e detalhes dos dispositivos. • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
16	INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE • Possuir tela com iluminação LED e tipo IPS com diagonal mínima de 10” com recurso multitoque; • Deve possuir resolução mínima de 1920x1080 • Deve possuir brilho mínimo de 350 nits • Conectividade sem fio BT 4.0 (ou superior) e Wifi 802.11ac • Armazenamento mínimo de 64GB • Deve possibilitar a operação sem recarga de pelo menos 10 horas • Deve acompanhar case metálico que permita fixação da interface em parede ou em suporte de mesa, do mesmo fabricante, por meio de magnetismo e permita carregamento sem o uso de fios, sendo por sistema de indução ou condutivo. • A estrutura de fixação deve possuir alimentação sobre cabo de rede ethernet • O sistema ofertado deve possuir suporte padrão Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a; • O sistema ofertado deve possuir compatibilidade para operar em Dual Band (2.4GHz e 5GHz) e antenas com ganho de 4dBi;

	• O sistema ofertado deve possuir taxa de sinal de 1Gbps em 5GHz e 500Mbps em 2.4GHz • O sistema ofertado deve possuir suporte a até 16 SSIDs, OFDMA, MUMIMO, 1024QAM e Wireless beamforming; • O sistema ofertado deve possuir segurança para autenticação, controle de acesso, isolamento entre clientes; • O sistema ofertado deve possuir potência de transmissão de no mínimo 22dBm em ambas as bandas; • O sistema ofertado deve possuir suporte a SSH, HTTP/HTTPS, SNMP v1, v2c e v3; • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
17	MATRIZ DE VÍDEO HDMI 4 ENTRADAS 4 SAÍDAS • Matriz HDMI com suporte a HDCP 2.2 ou superior • A matriz deve possuir compatibilidade com o protocolo EDID por entrada de vídeo • Deve possuir Largura de Banda de Vídeo máxima de 18 Gbps; • Deve suportar Resolução de vídeo até 3840 × 2160; • Deve possuir 4 entradas e 4 saídas HDMI • Deve possuir 4 saídas de áudio estéreo • Deve possuir conectores RJ45 para Ethernet que permite controle do dispositivo remotamente • Deve permitir controle através de conexão RS232 • Deve possuir compatibilidade com protocolos de áudio mais usados no mercado, como pelo menos Dolby TrueHD ou DTS-HD Master Audio • Deve possuir Botões no painel frontal e display para controle do sistema; • Gabinete metálico para montagem em rack de 19 polegadas. • Deve possuir funcionalidade de salvar até 4 preset para configuração rápida do sistema • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
18	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÕES AO VIVO • 8 entradas SDI ou HDMI • Saídas de Programa: 2x SDI ou HDMI • Saídas Multiview: 02x SDI ou HDMI • Cada entrada deve possuir conversor de padrão independente de baixa latência para permitir a utilização de múltiplos formatos de vídeo. • Deve possuir interface USB para emulação de saída webcam e gravação em dispositivos externos • Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas • Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada e saída de áudio XLR ou 3,5mm. • Deve possuir interface de controle com todos os botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos; • Deve permitir exportar as fontes de conteúdo conectadas as suas entradas para streaming de vídeo ao vivo por meio de protocolo em tempo real • Deve ser possível importar as entradas de vídeo para dentro de uma plataforma de videoconferência a fim de compartilhar fontes de vídeo ou câmeras para dentro da chamada. • Deve ser compatível com plataforma MST ou Zoom

	• Deve ser possível gerenciar os dados de streaming de maneira visual. Sendo possível visualizar dados como data rate, cache e tempo de streaming; • Deve ser possível gerenciar transições de câmeras, efeitos, mixer de áudio por meio de aplicação do mesmo fabricante; • Conexões para controle do dispositivo por RS-422 ou RJ45 • Deve possuir fader para controle de transição físico ou virtual • Fonte de alimentação externa • Acompanha software nativo do mesmo fabricante para operação remota • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
19	MESA MISTURADORA DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO • Capacidade para mixagem de até 32 canais de áudio • Deve possuir 16 entradas para microfone XLR • Deve possuir 6 grupos DCA • Deve possuir 02 canais de áudio estéreo • Deve possuir 12 saídas de áudio XLR • Deve possuir 16 faders motorizados • Frequência de amostragem: 48KHz • Deve possuir 01 slot de expansão para interface de rede • Deve possibilitar operação remota e controle de áudio por meio de aplicação gráfica disponibilizada pelo próprio fabricante em dispositivos iOS, Android ou Windows • Deve possuir recursos de efeitos para ajustes de áudio como atrasos, reverberação e compressão • Deve acompanhar uma placa de expansão de áudio digital via rede ethernet com protocolo em camada 3 com 64 canais de entrada e 64 canais de saída, do mesmo fabricante • Interface USB para gravação • Interface de Rede (RJ45) • Deve possuir display LCD de 5" touchscreen para operação • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
20	MICROFONE HEADSET SEM FIO • Receptor com as seguintes características: Alcance de 100 metros; Faixa de frequência: 20Hz a 18KHz; Faixa dinâmica 120dB; Criptografia AES 256 bits Montável em rack padrão 19"; Saídas: XLR e P10; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Interface Ethernet para gerência Distorção máxima de 0,15% Deve possibilitar integração com sistema de automação Deve possuir funcionalidade de varredura para sincronização rápida IR • Transmissor com as seguintes características: Tipo bodypack UHF com microfone headset com frequência de resposta de 20Hz a 20KHz; O microfone deve possuir um SPL máximo de 142 dB ou superior Deve possuir suporte de fixação nas duas orelhas do usuário

	Deve ser fornecido na cor preta Criptografia AES 256 bits Padrão polar omnidirecional; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Deve possuir switch selecionador de potência permitindo operar em 20mW ou inferior Vida útil da bateria: 9 horas de conversação Deve possuir homologação ANATEL • Deve ser fornecido com Bateria recarregável do mesmo fabricante do microfone. • Deve acompanhar carregador de baterias do mesmo fabricante em quantidade suficiente para recarga simultânea de todos os microfones deste item • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
21	MICROFONE BASTÃO SEM FIO • Receptor com as seguintes características: Alcance de 100 metros; Faixa de frequência: 20 Hz a 18KHz; Faixa dinâmica 120 dB; Criptografia AES 256 bits Montável em rack padrão 19"; Saídas: XLR e P10; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Interface Ethernet para gerência Distorção máxima de 0,15% Deve possibilitar integração com sistema de automação Deve possuir funcionalidade de varredura para sincronização rápida IR • Transmissor com as seguintes características: Tipo bastão UHF; Criptografia AES 256 bits Padrão polar cardioide; Botão de mute; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Deve possuir switch selecionador de potência permitindo operar em 20 mW ou inferior Vida útil da bateria: 9 horas de conversação Deve possuir homologação ANATEL • Deve ser fornecido com Bateria recarregável do mesmo fabricante do microfone. • Deve acompanhar carregador de baterias do mesmo fabricante em quantidade suficiente para recarga simultânea de todos os microfones deste item • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
22	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP • Microfone com arquitetura para instalação em teto, sendo possível embutir em forro ou instalação sob suspensão por cabos de aço • Deve possuir ao menos uma saída de áudio baseada em protocolo Digital Dante • Deve ser possível enviar 10 sinais de áudio por Dante, sendo pelo menos 1 canal de saída mixada, 1 entrada de referência de cancelamento de eco e 6 canais individuais • Deve possuir resolução de áudio de pelo menos 24 bits • Deve ser nativamente compatível com protocolo Dante, não sendo aceito conversores de áudio analógico para áudio digital em rede; • Tensão de Alimentação: PoE • Certificação de segurança: certificação UL

	• Resposta de frequência: 130 Hz - 15.000 Hz • Deve possuir Relação sinal-ruído mínima de 75 dB (A) • Deve possuir ao menos 8 cápsulas de microfone para captação de áudio, permitindo a cobertura de uma área de pelo menos 40m² de forma conjunta ou subdividida em áreas • Nível de pressão sonora máxima de 95 dB SPL ou superior • Deve possuir sinalizador LED para status do microfone • Deve possuir recurso que permita configuração de áudio como mixer automático, redução de ruído e controle de ganho automático e cancelamento de eco • Deve possuir recursos para configuração e ajuste de área captação, além de recurso de voice lift • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
23	MICROFONE PARA CAST • Deve ser ofertado microfone do tipo dinâmico com as seguintes características • Resposta de Frequência entre 20Hz e 20KHz • Deve possuir sensibilidade 94 dB SPL ou superior • Deve possuir cápsula no padrão cardioide • Deve possuir conector para saída de áudio XLR balanceado • Deve possuir recurso com um filtro pop interno para minimizar sons indesejados e montagem de choque interna para reduzir ruídos e vibrações • Deve ser acompanhado de um suporte articulado do mesmo fabricante e compatível com o modelo do microfone ofertado • O suporte deve suportar ao menos 1kg, além de possuir alcance de 800m tanto na vertical quanto na horizontal • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
25	MICROFONE SHOTGUN PARA ESTUDIO • Deve ser ofertado microfone do tipo shotgun com as seguintes características • Resposta de Frequência entre 20Hz e 20KHz • Deve possuir sensibilidade 94 dB SPL ou superior • Deve possuir Phantom power 48V • Deve possuir cápsula no padrão supercardioide • Deve possuir conector para saída de áudio XLR balanceado • Deve possuir windscreen para prevenir captação de ruídos externos • Deve ser acompanhado de um tripé para posicionamento do microfone compatível com o modelo do produto ofertado • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
26	MONITOR 27" PARA ESTÚDIO • Monitor LCD 27" • Painel tipo IPS • Resolução FULL HD (1080p) • Brilho 250cd/m2

	• Entrada HDMI e DisplayPort • Hub integrado com 04 portas USB 3.0 • Superfície com tratamento anti-ofuscamento ou antirreflexo • Contraste 900:1 • Deve possuir base com ajustes de altura, rotação e inclinação • Deve permitir uma rotação de 180 graus • Deve permitir um ajuste de altura de pelo menos 100mm • Deve possuir certificação Energy Star • Deve ser possível subdividir a tela de exibição e 4 áreas distintas • Deve ser possível agendar start manual de determinadas aplicações • Deve ser possível salvar predefinições de configurações do monitor em aplicação do mesmo fabricante • Compatível com montagem tipo VESA • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
27	MONITOR ATIVO ÁUDIO • Monitor de estúdio ativo de duas vias; • Deve possuir uma potência total mínima de 65W • Resposta em frequência: 60Hz a 20KHz; • Entradas de áudio XLR e P10; • Deve possuir LED luminoso que indica funcionamento da caixa; • Transdutor de graves (alto-falante) de 5”; • Transdutor de agudos (tweeter) de 1”; • Botão para controle de ganho; • Entrada AC para alimentação elétrica; • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
28	MONITOR PARA CAMCORDER • Monitor LCD de pelo menos 5” montável em camcorder por furação ¼” • Tela sensível ao toque (capacitivo) • Painel tipo IPS • Deve possibilitar ampliação de imagem em 4x ou superior • Resolução FULL HD (1080p) • Brilho 250cd/m2 • Deve possuir recurso de HDR • Entrada HDMI 1.4 ou versão mais atualizada • Saída de áudio 3,5mm • Deve ser possível visualizar imagens com profundidade de cor de 8 bits ou superior • Contraste 900:1 • Ângulo de visualização de 170 graus (H/V) ou superior • Deve possuir alimentação via fonte de alimentação ou bateria recarregável • Deve possuir calibração de imagem por meio de aplicação desenvolvida pelo próprio fabricante

29	MONITOR PROFISSIONAL 55" • Monitor LCD/LED de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso doméstico). • Diagonal visual: 55". • Resolução nativa: 3840x2160 (16:9) • Brilho 300 cd/m² • Permitir controle via RJ45 e RS232 • Deve possibilitar a calibração de imagem com o uso de dispositivos móveis ou controle remoto • Deve possuir dois conectores USB 2.0 ou superior • Deve possuir recurso de tela PbP ou PiP para compartilhamento de imagem sem fio, possibilitando a exibição de ao menos 4 imagens simultâneas • Deve possuir alto falante integrado com pelo menos 10W de potência • Conectores para entrada de vídeo: 3x HDMI ou DP • Deve possuir player embarcado com sistema operacional desenvolvido pelo próprio fabricante do monitor. • Deve ser ofertado junto ao dispositivo uma licença do próprio fabricante para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital. • O dispositivo deverá ser compatível com aplicação do próprio fabricante que permita efetuar toda a gestão remota do equipamento • O software deverá ser do mesmo fabricante do monitor, visando total integração e uso de todas as funcionalidades solicitadas. • Deve possuir recurso embarcado para realização de chamadas de videoconferências • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação • Alimentação: 100~240VAC com certificação Energy Star • Deve acompanhar suporte articulado para instalação em parede • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
30	MONITOR PROFISSIONAL 98" • Monitor LCD/LED de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso doméstico). • Diagonal visual: 98". • Resolução nativa: 3840x2160 (16:9) • Brilho 300 cd/m² • Permitir controle via RJ45 e RS232 • Deve possuir dois conectores USB 2.0 ou superior • Conectores para entrada de vídeo: 3x HDMI ou DP • Deve possuir player embarcado com sistema operacional desenvolvido pelo próprio fabricante do monitor. • Deve possuir navegador web embarcado • Deve ser ofertado junto ao dispositivo uma licença do próprio fabricante para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital.

	• O dispositivo deverá ser compatível com aplicação do próprio fabricante que permita efetuar toda a gestão remota do equipamento • O software deverá ser do mesmo fabricante do monitor, visando total integração e uso de todas as funcionalidades solicitadas. • Deve acompanhar suporte fixo de parede compatível • Alimentação: 100~240VAC • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
31	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65" • Monitor LCD/LED TouchScreen de uso profissional (não serão aceitas TVs de uso Doméstico com películas sensíveis ao toque improvisadas). • Diagonal visual: 65" • Sistema operacional Android • Resolução nativa: 3840x2160 • Deve suportar recurso PiP • Brilho 350 cd/m² (nits) • Ângulo de visão: 170°H x 170°V • Deve ser possível gerenciar e configurar o monitor de maneira remota, assegurando eficiência de operação • Taxa de contraste típico superior a 1000:1 • Deve permitir conexão de periféricos KVM por BT • Deve ser possível proteção de alteração de configuração, sendo acessível apenas para pessoas autorizada mediante a senha • Deve possuir regime de operação de 16 horas por 5 dias na semana • Tempo de resposta inferior a 10ms • Alto-falantes: 2x10W • Permitir controle via RJ45 e RS232 • Deve possuir recurso para ligar o dispositivo por comando de rede • Conectores para entrada de vídeo: HDMI (x3) e 1x USB-C • Conectores para saída de vídeo: HDMI (x1) • Deve possuir função de anotações sobre imagens estáticas ou vídeos; • Deve suportar compartilhamento de fonte de vídeo externa através de entrada (HDMI) e USB-C, além de espelhamento direto sem fio sem necessidade de estar conectado à rede WiFi; • Deve permitir o espelhamento simultâneo de imagens de 4 ou mais dispositivos móveis ou notebooks; • Deve suportar ao menos 15 toques simultâneos com tempo de resposta do touch inferior a 12 ms • Deve ser compatível e acompanhar duas canetas touch passiva do mesmo fabricante, sendo possível reconhecimento de 5mm (ou inferior) para objeto sobre a tela • Permitir gerenciamento e controle remoto via rede; • Deve possuir funcionalidade de HotSpot de rede • Deve ser possível salvamento e exportação de arquivos para IMG e PDF

	• Possuir WiFi e Bluetooth embarcados; • Possuir navegador Web embarcado; • Fonte de alimentação integrada com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100 a 240VAC à 60hz. • Deve ser fornecida carta do fabricante assegurando a garantia e suporte do equipamento em todo território nacional • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação • Deve acompanhar suporte de chão com rodízio compatível com o monitor ofertado
32	NOTEBOOK 14" • Processador Intel de 12a geração, com pelo menos 10 núcleos, operações em 4,5GHz e 10MB de cache; • Placa gráfica Intel Iris Xe Graphics ou superior; • Tela de alta definição com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels e tamanho mínimo de 14 polegadas; • Deve possuir recurso antirreflexo; • Sistema Operacional Windows 10 de 64 bits - em português (Brasil); • Memória mínima: 16GB DDR4; • Disco rígido (SSD) SATA de 512GB; • Deve possuir Wi-Fi e Bluetooth; • Deve possuir webcam integrada 720p; • Deve possuir dois alto falantes e microfone embarcado. Cada alto falante deve possuir potência mínima de 2W. • Portas e slots: 1 saída de áudio, 1 porta USB 3.0, 1 saída HDMI ou DP 1.4; • Porta de rede RJ-45 Ethernet integrada Lan 10/100/ 1000 Mbps; • Fonte externa para recarga de bateria com pelo menos 60 W de alimentação; • Deve ser apresentada declaração do fabricante que alegue autorização e parceria de comercialização com a licitante;
33	OPERAÇÃO ASSISTIDA • A LICITANTE deverá disponibilizar 1 (um) técnico local, presencialmente, trabalhando em horário comercial (8:00 as 18:00) para realizar a operação assistida dos sistemas; • Refere-se a modelo de trabalho no qual um operador humano realiza tarefas nos sistemas informatizados e tecnologias nos ambientes projetados; • O operador deverá estar presente fisicamente para executar atividades rotineiras, envolvendo a interação direta entre o operador e as salas de videoconferência; • O operador poderá realizar as atividades de expedição e recebimento de equipamentos relacionados à manutenção, quando necessário e autorizado pela CONTRATANTE. • O operador deverá ser responsável por fornecer orientações, suporte técnico e assistência mensalmente, incluindo atividades como: ○ Suporte técnico: oferecer suporte e assistência técnica durante a fase de implantação e início de operação, auxiliando na resolução de problemas, configuração e ajustes necessários; ○ Acompanhamento: estar presente no local para acompanhar a operação inicial do projeto ou

	sistema, identificar possíveis dificuldades e fornecer orientações para otimizar sua performance; ○ Transferência de conhecimento: compartilhar conhecimentos e informações relevantes com a equipe do órgão público, permitindo que eles assumam a operação completa do projeto ou sistema após a conclusão da fase de operação assistida; ○ Relatórios e avaliações: fornecer relatórios periódicos ou avaliações sobre o desempenho e funcionamento do projeto ou sistema durante a fase de operação assistida, visando a identificação de melhorias e ajustes necessários.
34	PAINEL DE LED ALL IN ONE ● Painel tipo LED direto tipo All-In-One 130" atendendo às dimensões de 2800 x 1600 milímetros e resolução total do painel: 1920x1080 pixels. Serão aceitas variações +/- 10% para as dimensões do painel. ● Pixel pitch máximo: 1.6mm ● Deve ser um produto catalogado como kit único. ● Deve ser fornecido com todas as peças de montagem e instalação em superfície do mesmo fabricante. ● Brilho mínimo de 500 nits. ● Deve possuir saída de áudio por conector 3,5mm e alto dupla alto falante com pelo menos 10W de potência cada ou 2x 5W ● Deve ser compatível com HDR ● Taxa de atualização de 3840 Hz. ● Ângulo de Visualização H/V: 150x150 graus. ● Operação Indoor. ● Profundidade de bit de 16 bit. ● Deve ser ofertado junto ao dispositivo uma licença do próprio fabricante para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital. ● O dispositivo deverá ser compatível com aplicação do próprio fabricante que permita efetuar toda a gestão remota do equipamento ● O software deverá ser do mesmo fabricante do painel, visando total integração e uso de todas as funcionalidades solicitadas. ● Deve possuir contraste mínimo de 5.000:1. ● Deve permitir manutenção frontal. ● Fator de proteção IP20. ● Alcance de até 9000 k de temperatura de cor. ● Deve possuir função de videowall com split de tela de pelo menos 16 telas ● MTBF de 100.000 horas. ● Fonte de alimentação bivolt com sistema de resfriamento passivo, integrada ao gabinete, formando uma peça única. ● Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia e controle dos módulos. ● O painel deverá possuir controlador embutido ao painel, permitindo conexão de no mínimo 3 entradas

	HDMI e 1 entrada DP. • Deve ser fornecida carta do fabricante assegurando a garantia e suporte do equipamento em todo território nacional. • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação • Deve ser apresentada no momento de habilitação da proposta, declaração do fabricante que informe assistência técnica em todo território nacional
35	PAINEL DE LED - 4,8M X 1,6M • Devem ser composto de módulos individuais para formar uma área visual mínima de 480 cm de largura x 160 cm de altura com uma resolução total mínima de 3200 x 1080 pixels (ou superior), sendo aceitas variações +/- 10% para as dimensões do painel • Painel tipo LED direto tipo SMD 3 em 1 (1xVermelho, 1x verde, 1x azul) • Pixel pitch máximo de 1.6mm. • Cada gabinete deve possuir espessura máxima de 100mm • Brilho mínimo de 500 nits • Ângulo de Visualização H/V: 150x150 graus • Operação Indoor • Taxa de atualização: 3840 Hz • Deve possuir contraste mínimo de 4.000:1 • Não deve possuir borda entre os módulos • Deve possuir vida útil de pelo menos 100.000 horas • Deve possuir processamento interno de pelo menos 12 bits • Deve permitir manutenção frontal • Peso máximo de cada gabinete: 12Kg • Deve possuir sistema de redundância para dados • Fator de proteção IP20 ou superior • Deve ser fornecido com controladora que suporte o processamento e envio de resolução UHD (3840 x 2160) para o painel LED sendo do mesmo fabricante que os módulos de LED • Deve ser ofertado junto ao dispositivo uma licença do próprio fabricante para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital. • O dispositivo deverá ser compatível com aplicação do próprio fabricante que permita efetuar toda a gestão remota do equipamento • O software deverá ser do mesmo fabricante do painel de led, visando total integração e uso de todas as funcionalidades solicitadas. • Deve possuir portas dedicadas com conectores RJ45 para envio de sinal ao painel LED • Deve possuir uma interface de rede ethernet dedicada para comunicação e controle • Deve ser capaz de processar sinais de vídeo com pelo menos UHD (3840 x 2160) • Deve possuir 01 entrada de vídeo DisplayPort • Deve possibilitar ajuste de brilho automático conforme quantidade de luz do ambiente • Deve possuir 01 entrada de vídeo HDMI 1.4 ou superior • Deve suportar High Dynamic Range

	• Deve possuir porta de Ethernet e RS232 para configuração e controle externo do dispositivo • Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia, controle dos módulos, peças de fixação na estrutura e ferramenta de manutenção específica para o painel de LED fornecido. • Deverão ser fornecidos pelo menos 10% de módulos adicionais, caso a quantidade não seja um número inteiro, deve-se arredondar o valor para o número inteiro imediatamente superior. • Deve ser fornecido suporte mecânico para instalação do Painel LED tipo Indoor compreendendo a estrutura para instalação adequada dos módulos individualmente, formando um painel com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico • O suporte deve atender as dimensões do painel de LED aqui especificado; • O suporte deverá possuir a capacidade de ser instalado em parede ou qualquer outro tipo de superfície plana; • O suporte deverá permitir que os módulos LED possam ser extraídos individualmente sem a intervenção nos módulos adjacentes; • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação • Deve ser apresentada no momento de habilitação da proposta, declaração do fabricante que informe assistência técnica em todo território nacional
36	PAINEL DE LED - 2,8M X 1,6M • Deve ser composto de módulos individuais para formar uma área visual mínima de 280 cm de largura x 160 cm de altura com uma resolução total mínima de 1920 x 1080 pixels (ou superior), sendo aceitas variações +/- 10% para as dimensões do painel • Painel tipo LED direto tipo SMD 3 em 1 (1xVermelho, 1x verde, 1x azul) • Pixel pitch máximo de 1.6mm. • Cada gabinete deve possuir espessura máxima de 100mm • Brilho mínimo de 500 nits • Ângulo de Visualização H/V: 150x150 graus • Operação Indoor • Taxa de atualização: 3840 Hz • Deve possuir contraste mínimo de 4.000:1 • Não deve possuir borda entre os módulos • Deve possuir vida útil de pelo menos 100.000 horas • Deve possuir processamento interno de pelo menos 12 bits • Deve permitir manutenção frontal • Peso máximo de cada gabinete: 12Kg • Deve possuir sistema de redundância para dados • Fator de proteção IP20 ou superior • Deve ser fornecido com controladora que suporte o processamento e envio de resolução UHD (3840 x 2160) para o painel LED sendo do mesmo fabricante que os módulos de LED • Deve ser ofertado junto ao dispositivo uma licença do próprio fabricante para permitir a exibição de imagens baseadas em listas de reprodução (playlists) de conteúdos multimídia e sinalização digital. • O dispositivo deverá ser compatível com aplicação do próprio fabricante que permita efetuar toda a

	gestão remota do equipamento • O software deverá ser do mesmo fabricante do painel, visando total integração e uso de todas as funcionalidades solicitadas. • Deve possuir portas dedicadas com conectores RJ45 para envio de sinal ao painel LED • Deve possuir uma interface de rede ethernet dedicada para comunicação e controle • Deve ser capaz de processar sinais de vídeo com pelo menos UHD (3840 x 2160) • Deve possuir 01 entrada de vídeo DisplayPort • Deve possibilitar ajuste de brilho automático conforme quantidade de luz do ambiente • Deve possuir 01 entrada de vídeo HDMI 1.4 ou superior • Deve suportar High Dynamic Range • Deve possuir porta de Ethernet e RS232 para configuração e controle externo do dispositivo • Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia, controle dos módulos, peças de fixação na estrutura e ferramenta de manutenção específica para o painel de LED fornecido. • Deverão ser fornecidos pelo menos 10% de módulos adicionais, caso a quantidade não seja um número inteiro, deve-se arredondar o valor para o número inteiro imediatamente superior. • Deve ser fornecido suporte mecânico para instalação do Painel LED tipo Indoor compreendendo a estrutura para instalação adequada dos módulos individualmente, formando um painel com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico; • O suporte deve atender as dimensões do painel de LED aqui especificado; • O suporte deverá possuir a capacidade de ser instalado em parede ou qualquer outro tipo de superfície plana; • O suporte deverá permitir que os módulos LED possam ser extraídos individualmente sem a intervenção nos módulos adjacentes; • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação • Deve ser apresentada no momento de habilitação da proposta, declaração do fabricante que informe assistência técnica em todo território nacional
37	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL • Deve ser composto de pelo menos 24 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor) • Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface Serial e TCP/IP. • O processador deve ser capaz de gerenciar pelo menos 96 canais de áudio digital via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. • Deve possuir no mínimo 16 entradas de áudio balanceadas por parafuso cativo ou XLR, sendo que cada entrada deve possuir cancelamento eco acústico (AEC) • Deve possuir no mínimo 08 saídas de áudio balanceadas por parafuso cativo ou XLR. • Protocolo em nuvem desenvolvido pelo próprio fabricante que permita conexão entre dispositivos compatíveis a fim de possibilitar controle e automação de sistemas de áudio e vídeo • Deve permitir a criação e customização de interfaces gráficas para operação dos sistemas de áudio e vídeo por meio das interfaces de controle ofertadas no ITEM 13 e ITEM 16 • Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores

	tipo PC para realização de conferências (BYOD) e gravações. • Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phantom Power) em todas as portas de entrada • Deve possuir painel frontal com informações de estado de funcionamento. • Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis • O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes bem como microfones, caixas acústicas e amplificadores • Deve permitir a gravação e reprodução de áudio por meio de dispositivos externos • Deve possuir conseguir trafegar 32 canais de entrada e 32 canais de saída sobre o protocolo digital de áudio Dante • Possuir funções ajustáveis e configuráveis por aplicação do fabricante, sendo ao menos configurações de: mixers, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, delays, controles, medidores, etc • Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior • Deve ser possível configurações por scripts em linguagem padrão de mercado, sendo estas C++, PYTHON ou LUA • O processador de áudio deve possuir uma arquitetura aberta para integração com sistema de terceiros • Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60Hz • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
38	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U • Rack de equipamentos padrão 19" com 24 unidades (UR) de altura com acabamento externo de alto padrão com porta metálica perfurada e com fechadura. • Profundidade mínima: 570mm. • Suportar carga mínima de 500kg • Deve possuir pés niveladores • Rack fechado composto por estrutura interna metálica. • Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19". • Paineis frontais cegos, para os espaços vagos com acabamento na cor preta • Passa-cabos com tampa encaixável e acabamento na cor preta Kit de fixação composto por: porca gaiola M5, parafusos Philips M5x15 e arruelas lisas M5, em número suficiente para instalação de todos os equipamentos ofertados;
39	RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE • Recebe o sinal HDMI através de rede IP • Permite conexão direta e via switch Ethernet com TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE no padrão H.264 ou superior • Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160 • Saída de áudio analógico • Protocolo de criptografia de 128 bits • Protocolo de segurança SSH e HTTPS

	• Entrada: CAT6 • Codificação de vídeo H.264 ou superior • Codificação de áudio LPCM ou Dolby Atmos • Resolução mínima: 3840x2160p@60fps • Latência: 400ms • Permite o tráfego de sinais de controle • Deve ser compatível com CONTROLADORA DE MATRIZ IP • Deve possibilitar endereçamento de rede estático ou dinâmico • Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af) • Deve ser montável em rack ou montável em parede por meio de acessórios inclusos • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente deste item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto • A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento e tecnologia (treinamento hands-on) durante o dia em horário comercial na estrutura da CONTRATANTE • A CONTRATADA deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula; • Em cada período de aula deve haver um intervalo de 15 minutos; • O treinamento tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 5 (cinco) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas; • O(s) instrutor(es) deve(m) possuir curso superior completo, preferencialmente em engenharia, computação ou outra formação da mesma área técnica; • O curso deve ter em sua ementa, mas não restritos obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos: - Visão geral da solução implantada; - Conceitos básicos sobre áudio e vídeo; - Configuração dos equipamentos; • Material didático: a contratada deve fornecer a cada participante, um bloco de notas e uma caneta para

	realização de anotações. ● Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado; ● Avaliação: O instrutor deve efetuar duas avaliações; uma no início do treinamento, sobre conceitos básicos e uma ao final do treinamento; ● Certificado: A Contratada deve fornecer Certificado de Participação aos participantes que obtiverem 90% ou mais de presença ● A CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de manutenção estabelecido neste documento. Os serviços deverão incluir visitas preventivas a cada 4 meses para manter a solução funcional e 3 paradas de emergência por ano para manutenção corretiva. ● A CONTRATADA deverá emitir relatório de manutenção a cada visita onde declara problema/ defeito da solução, medida de correção adotada, hora, data, nome do técnico e demais detalhes pertinentes exigidos pela CONTRATANTE para memória de resolução e correções futuras.
41	SWITCH DE REDE 24 PORTAS POE ● 24 Portas Ethernet 10/100/1000Mbps com suporte a POE+ em todas as portas ● 04 portas SFP 1Gbps ● Deve vir acompanhado de dois transceptores ópticos multimodo compatíveis com o switch ofertado ● Gerenciável Layer 3 ● IGMP v1, v2, v3 ● IGMP Querier ● IGMP snooping ● Deve possuir PIM DM, PIM SM, PIM SSM ● Deve possuir protocolo RADIUS e IEEE 802.1x para autenticação ● Deve possuir QoS ● PoE com capacidade de prover 300W ● Capacidade Encaminhamentos: 130 Mpps ● Capacidade de comutação mínima: 150 Gbps ● Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
42	SWITCH DE REDE 48 PORTAS POE ● 48 Portas Ethernet 10/100/1000Mbps com suporte a POE em todas as portas ● 04 portas SFP 1Gbps ● Deve vir acompanhado de dois transceptores ópticos multimodo compatíveis com o switch ofertado ● Gerenciável Layer 3 ● IGMP v1, v2, v3 ● IGMP Querier ● IGMP snooping ● Deve possuir PIM DM, PIM SM, PIM SSM ● Deve possuir protocolo RADIUS e IEEE 802.1x para autenticação

	• Deve possuir QoS • PoE com capacidade de prover 700W • Capacidade Encaminhamentos: 120 Mpps • Capacidade de comutação mínima: 200 Gbps • Deve acompanhar todo os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
43	TABLET 10" • Tela touchscreen com tamanho mínimo de 10 polegadas e resolução mínima de 1080 x 1920 pixels; • Deve possuir tela AMOLED; • Deve possuir taxa de atualização mínima de 90Hz; • Deve suportar HDR10+; • Sistema operacional Android 13; • Processador de 8 núcleos; • Capacidade mínima de armazenamento interno de 128GB, expansível por meio de cartão de memória; • Deve possuir câmera com capacidade de gravação em até 4K; • Conexão Wi-Fi e 5G para acesso à internet; • Bluetooth 5.1 ou superior; • Deve possuir porta USB-C 3.2; • Bateria de lítio com capacidade de 8000 mAh ou superior; • Deve possuir certificação IP67 ou superior; • Deve vir acompanhado de caneta touch e case com teclado
44	TELEPROMPTER • Teleprompter com área visível de 18" ou superior • Deve permitir que as imagens exibidas no tablete ou monitor sejam refletidas no painel de vidro para que sejam lidas pelos apresentadores • Deve permitir a sua fixação em tripés de câmeras • Deve possuir controle remoto BT ou por aplicação própria do fabricante • Deve permitir o ajuste de altura da câmera • Deve permitir ajuste da base do espelho • Deve possuir estrutura em alumínio • Deve acompanhar software para controle de velocidade, fonte e editor de texto para o teleprompter • Deve acompanhar todos os acessórios para montagem no tripé da câmera • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
45	TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE • Transmite o sinal HDMI através de rede IP • Permite conexão direta e via switch Ethernet com RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE no padrão H.264 ou superior • Saída: HDMI 1.4 com HDCP 2.2 até 3840x2160 • Saída para extração de áudio analógico • Protocolo de criptografia de 128 bits

	• Protocolo de segurança SSH e HTTPS • Entrada: CAT6 • Codificação de áudio LPCM ou Dolby Atmos • Resolução mínima: 3840x2160p@60fps • Latência: 400ms • Permite o tráfego de sinais de controle • Deve ser compatível com CONTROLADORA DE MATRIZ IP • Deve possibilitar endereçamento de rede estático ou dinâmico • Deve permitir alimentação via PoE (IEEE 802.3af) • Deve ser montável em rack ou montável em parede por meio de acessórios inclusos • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
46	TRANSMISSOR HDMI VIA PAR TRANÇADO E RECEPTOR HDMI VIA PAR TRANÇADO • Deve possuir funcionalidade de fluxo bidirecional para Sinal IR e RS232 • Deve possuir protocolo HDCP 2.2 ou superior • Deve possuir uma entrada 1x HDMI tipo A • Deve possuir saída 1x RJ45 • Deve possuir uma saída 1x HDMI tipo A • Deve possuir entrada 1x RJ45 • Deve possuir conexão RS232 • Deve ser compatível com protocolo HDBaseT • Deve ser compatível com os mais utilizados protocolos de áudio como Dolby TrueHD e DTS-HD • Deve suportar protocolo EDID • Deve suportar sinal 4K (UHD) por 40 metros • Deve suportar sinal 1920x1080 (FHD) por 70 metros • Deve possuir alimentação de 12 DC ou 24DC • Deve possuir LEDs indicadores de funcionalidade • O transmissor e receptor devem ser compatíveis e do mesmo fabricante • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
47	TRIPE PARA CAMERA PROFISSIONAL • Tripé com 2 estágios • Peso do tripé máximo de 7 kg • Altura máxima alcançada pelo tripé: 160 cm ou superior • Carga máxima suportada: 12 kg ou superior; • Deve permitir uma rotação de 360 graus • Deve permitir uma inclinação mínima de -70 graus até 90 graus ou superior • Tripé deverá acompanhar cabeça compatível • A cabeça do tripé de possuir funcionalidade para controle de arrasto para tilt e pan • A cabeça deve possuir pino de segurança para engate rápido que possua liberação do equipamento de maneira manual, permitindo assim uma maior segurança ao equipamento acoplado

	• Deve possuir bolha para nivelamento do tripé • A cabeça deve permitir ajuste de contrapeso • Produto deve acompanhar bolsa para transporte • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
48	UNIDADE DE COLABORAÇÃO E INTERATIVIDADE DE IMAGENS • Equipamento para compartilhamento de áudio e vídeo via rede sem o uso de cabos • Deve permitir que um usuário possa compartilhar a tela de seu dispositivo com os dispositivos de outros usuários que possuam a aplicação instalada • Permite a integração direta com aplicativos de conferência como Microsoft Teams ou Zoom • Deve suportar a exibição de conteúdo proveniente de 04 apresentadores simultaneamente • Deverá permitir a conexão de até 16 (dezesesseis) usuários simultaneamente em uma sessão • Deve possuir interface WEB para gerenciamento • Deve ser compatível com Windows, MAC OS, IOS e Android • Deve possibilitar ponto de rede Hot Spot • Protocolo de autenticação WPA2-PSK ou IEEE 802.1X • Deve permitir a conexão de periféricos AV em sua porta USB • Deve possuir saída HDMI para conexão a um display • Deve possuir interface ethernet para conexão à rede local • Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação
49	WORKSTATION PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS • Estação de trabalho no formato torre • Deve possuir licença de Pacote Office Professional 2021 e aplicativo que permita captura do conteúdo da estação de trabalho e disponibilize a captura em protocolo RSTP, mesmo que em segundo plano, além de permitir opções de captura taxa de quadros e banda e captura do áudio juntamente com o vídeo • Processador (CPU) Intel linha Xeon (com pelo menos 8 núcleos, e frequência de operação de clock mínima de 4,2 GHz, Cache de 20 MB) ou qualificação superior a 28.000 pontos conforme website https://www.cpubenchmark.net/ • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits - em português (Brasil); • Memória mínima: 16 GB DDR5 ECC; • Disco rígido (SSD) SATA de 512GB, Class 40; • Kit de Teclado multimídia em português ABNT e mouse, ambos sem fio • Portas e slots: 1 saída de áudio, 6 portas USB 3.0, porta Ethernet • Placa Gráfica Off-Board com pelo menos 12GB DDR5 com 4 saídas de vídeo digital • Porta de rede RJ-45 Ethernet integrada Lan 10/100/ 1000 Mbps; • Fonte de alimentação com potência mínima de 900W • Deve possuir placa mãe com BIOS desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento • Deve possuir aplicação do fabricante que otimize o desempenho do equipamento com base no uso do operador por meio de recurso de IA (deep learning)

- Garantia de 3 anos do fabricante para atendimento on-site
- Deve acompanhar licença de aplicação que forneça um conjunto de aplicativos ou serviços que possibilite o usuário a ter acesso a design de imagens, edição de vídeos e fotografia, além de outras aplicações para tratamento de conteúdo.
- A licença deve ser perpétua ou operável por um período mínimo conforme prazo de garantia e suporte do contrato
- O conjunto de aplicações deve possibilitar criar e editar imagens, além de prover de efeitos criativos, transições, gráficos, sobreposições, fontes e predefinições de títulos.
- A aplicação deve possibilitar a importação e exportação de vídeo HD e oferecer correção de cores que permite aprimorar seus vídeos com acabamentos de estilo que o usuário deseje.
- A aplicação deve permitir edição por meio de arrastar e soltar e linha do tempo
- Deve possuir efeitos e movimento de quadro-chave
- Deve permitir a gravação de tela e captura de vídeo
- Deve possibilitar a edição em pelo menos quatro faixas de vídeo/áudio
- Deve possibilitar a edição de vídeo com tela verde, além de prover correção de cor, aplicação de filtros e remapeamento de tempo
- Deve ser possível gravação de áudio e narração, filtro de áudio e contar com efeitos sonoros em biblioteca. Também deve possibilitar extração de áudio do vídeo
- Deve ser possível importar e exportar vídeo HEVC ou H.265
- Deve ser compatível com os formatos MPEG (1/2/4), MOV, WMV, MP3, MP4, AAC, JPG, PNG, WMF, TIF, TGA e WAV
- Deve suportar vídeo 4K
- Deve acompanhar todos os acessórios e recursos para perfeito funcionamento e instalação

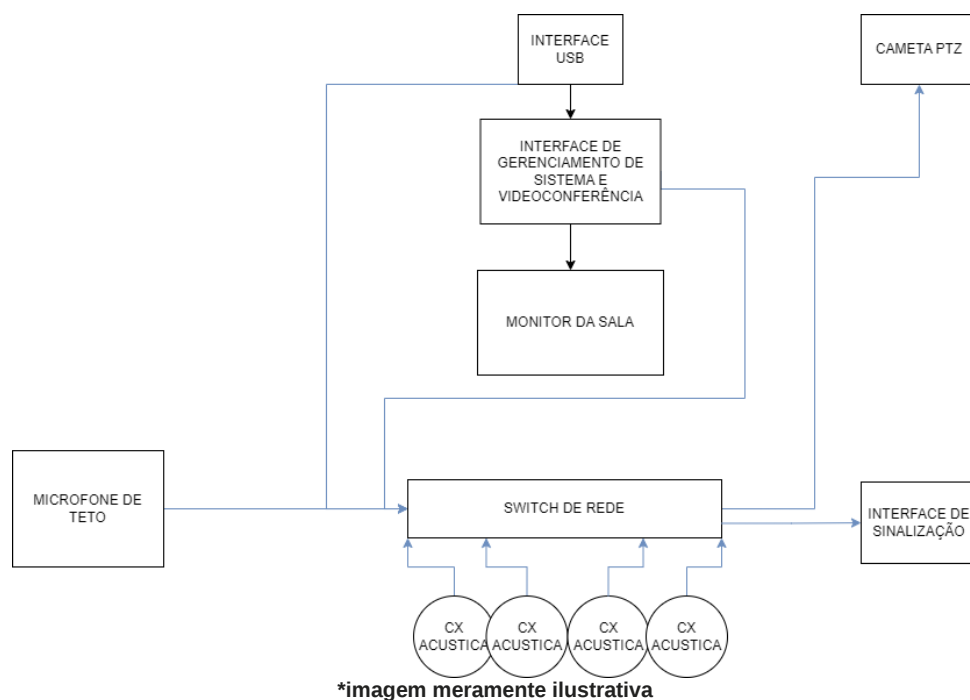
REQUISITOS GERAIS

O projeto descrito visa a implementação de uma solução integrada possibilitando a operação de um sistema multimídia para colaboração entre usuário e tecnologia em salas de reunião, auditório, recepção e salas de simulação, onde deverão ser comunicáveis por plataforma central, permitindo o gerenciamento e controle das soluções embarcadas por meio de topologia TCP/IP. Os sistemas ofertados, quando integrados, possibilitarão ao usuário realizar vídeo chamadas internas e reuniões, além de aulas dinâmicas com recursos de interatividade entre os usuários e o conteúdo exibido nos displays. Cada ambiente possuirá sua característica geral de acordo com as seguintes descrições:

SALA DE REUNIÃO

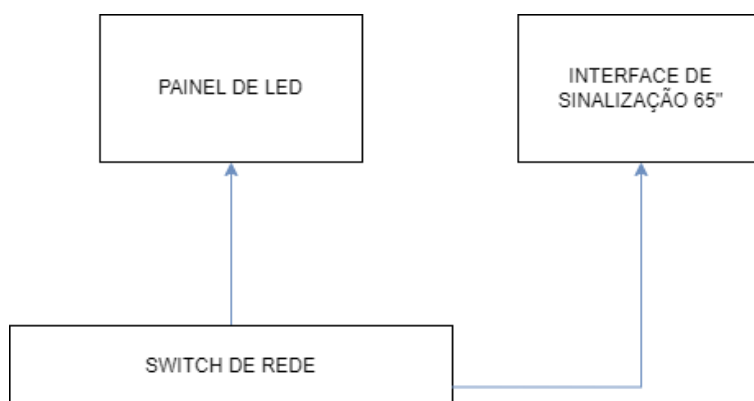
Para as salas de reunião o ambiente deverá ser equipado com um sistema interativo de monitores profissionais de 65" (ou maior) e seus respectivos acessórios, onde será possível o envio e recebimento de imagens de dispositivos BYOD, possibilitando ao usuário os

recursos de rascunhar sobre o conteúdo que é exibido no display, por meio de seu gerenciador de conteúdo que pode carregar licenças Microsoft Teams, Zoom e entre outras. Os equipamentos instalados devem ser configuráveis e controláveis a ponto de operar simultaneamente com equipamentos presentes nas salas adjacentes, quando desejado pela CONTRATANTE, pois todo sistema dessas salas deve ser controlado por protocolos em rede da central de automação. Logo, é possível transformar duas salas em um único ambiente colaborativo maior.



RECEPÇÃO

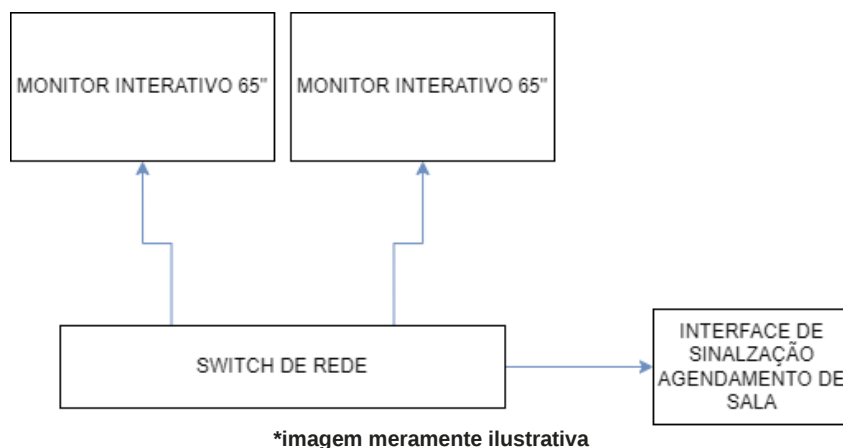
Para a recepção, será ofertado display informativos como Pannel de LED e Totens verticais de 65" com recursos nativos de Digital Signage, que para maior compatibilidade e operação do sistema, deverá ser do mesmo fabricante. O sistema de Digital Signage deve ser operável e controlável por um ponto único central, possibilitando o gerenciamento e diagnóstico do sistema de maneira remota. A plataforma controladora deve possuir compatibilidade para operar em ambiente Windows (Server ou Pro) ou Linux.



*imagem meramente ilustrativa

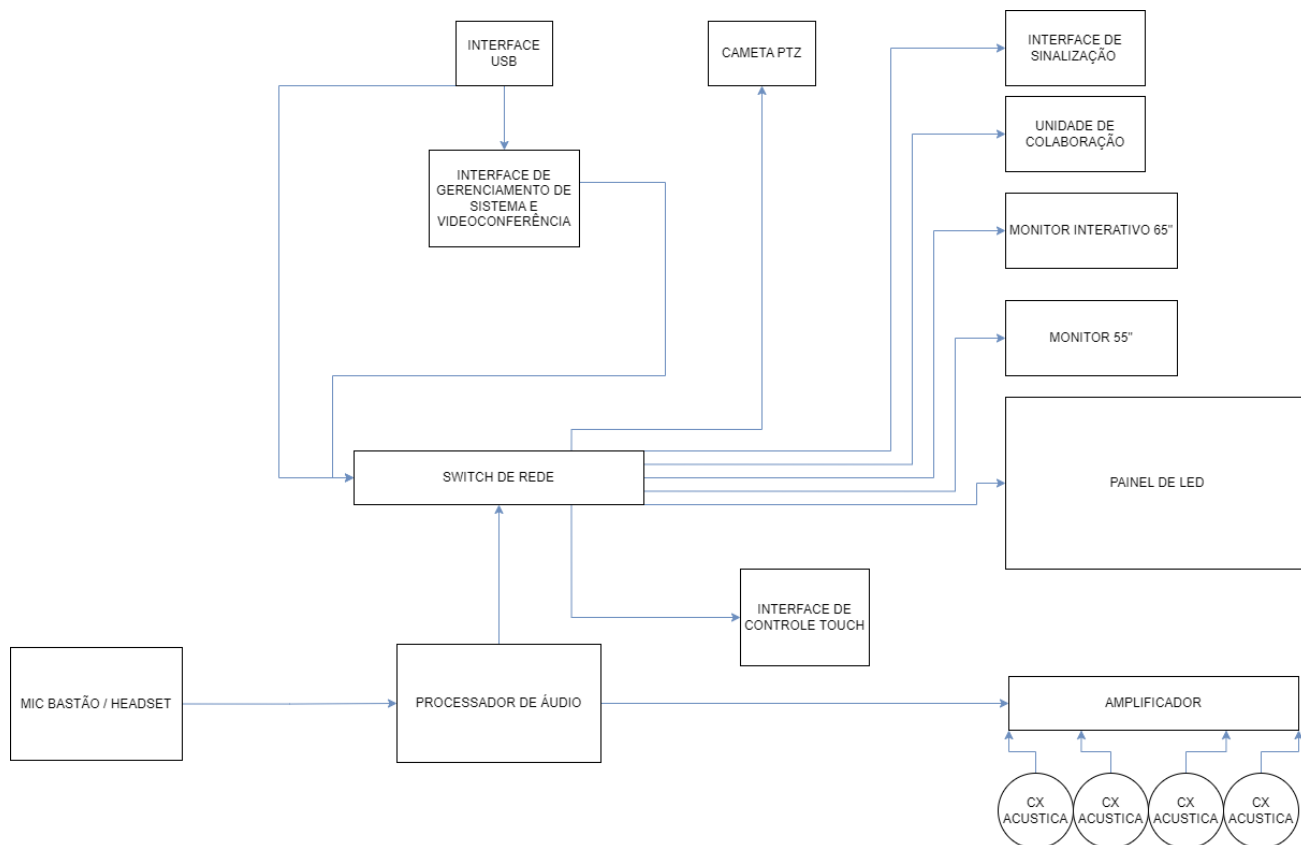
SALAS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA EM SAÚDE

Para os ambientes classificados como Salas de Simulação Realística em Saúde, deverá haver displays interativos profissionais para melhor ilustração e condução do professor diante de sua aula, enquanto os ambientes de discussão contam com monitores profissionais a fim de exibir a imagem em tempo real do que está acontecendo no respectivo ambiente.



AUDITÓRIO

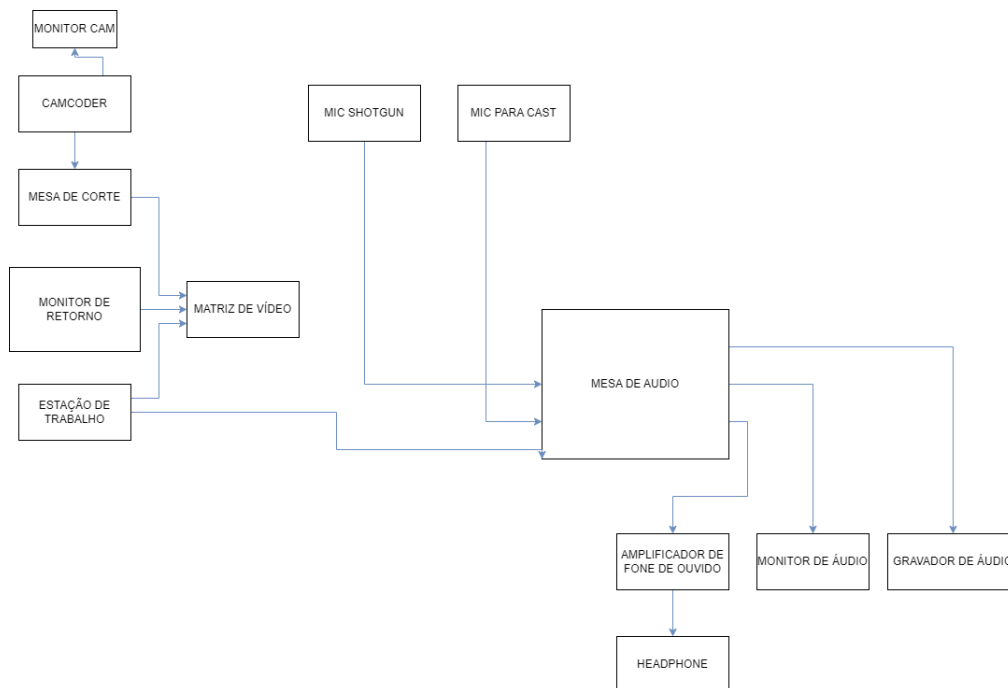
Para o Auditório, haverá um sistema de visualização por meio de LED e monitores de 55" para reforço e pontos cegos da plateia, com a finalidade de apresentação de imagens provenientes de pontos físicos HDMI e sistema sem fio de colaboração de imagem, permitindo a exibição de conteúdos de quaisquer tipos de apresentação requerido pelo cliente. Os monitores e Painel de LED, deverão possuir recursos nativos do próprio fabricante que possibilite o gerenciamento remoto e deve contar com licenças para recebimento de imagens remotas como listas de reprodução de conteúdo multimídia programada e sinalização digital, quando necessário para a CONTRATANTE. Quanto a sonorização do ambiente, é contemplado caixas acústicas do tipo embutir em forro com dispersão sonora, disposta em quantidades suficientes a fim de permitir que seja entregue áudio alto e claro para todas as áreas do auditório, além de possuir sistema de captação de áudio por microfone sem fio. A solução projetada permite automação, por meio de protocolo em rede do próprio fabricante para divisão dos ambientes de forma física e lógica, proporcionando um ambiente multiuso com diversos layouts programados para atuar conforme a necessidade da CONTRATANTE.



***imagem meramente ilustrativa**

ESTÚDIO

O sistema de gravação do estúdio será realizado por uma câmera 4K para gravações que possibilitará gravação e tratamento de imagens em uma ilha de edição presente no ambiente. O áudio para tais gravações será captado por microfones shotgun específicos posicionados adequadamente no ambiente e ajustável conforme necessidade, já que serão instalados em tripés. O ambiente conta com microfones para podcast para gravações de áudio e conversas sobre temas específicos a fim de disponibilizar as pautas comentadas para todo instituto do cliente ou utilização conforme lhe interessar. Todo mobiliário para funcionamento e instalação dos equipamentos do estúdio, como mesas, cadeiras, decorações, chroma, são de responsabilidade e fornecimento da CONTRATANTE.



***imagem meramente ilustrativa**

GERAL

Todos os equipamentos necessários em interligação de rede serão conectados ao SWITCH DE REDE ofertados neste projeto. Caberá à CONTRATADA avaliação da infraestrutura existente para utilização de calhas e demais caminhos a fim de interligação entre equipamentos em questão.

Caso seja necessário, a CONTRATADA deve prover infraestrutura seca adequada (eletrocalhas, condutores, caixas de conexões, pontos de rede, cabeamento para áudio, vídeo, e dados, etc), se necessário, para a instalação do projeto contemplado.

- **Conduítes ou eletrodutos**
- **Caixas de passagem ou derivação**
- **Placas de montagem para fixação de equipamentos**
- **Pontos elétricos e dados**
- **Espaço para ventilação e organização de cabos conforme ABNT - NBR 5410** - equipamentos podem gerar calor durante o funcionamento, é importante garantir espaços adequados para a ventilação assim como sua organização em mechas adequadas.
- **Placas de acabamento**
- **Complementos** - Parafusos, buchas, fitas adesivas e outros materiais são necessários para fixar os componentes da infraestrutura seca nas superfícies desejadas, garantindo segurança e estabilidade.

A CONTRATADA deverá avaliar detalhadamente as condições existentes do local onde a instalação dos equipamentos será realizada e determinar se são suficientes para suportar a implementação do projeto. Caso não sejam adequadas, a CONTRATADA deverá projetar e fornecer a infraestrutura seca necessária para garantir o funcionamento eficaz da solução de áudio, vídeo e dados, sem ônus para a CONTRATANTE. Para tal julgamento, a empresa contratada poderá realizar um estudo detalhado, levando em conta diversos aspectos, como requisitos de espaço, capacidade elétrica, acesso à rede, entre outros.

O objetivo é assegurar que a infraestrutura seja dimensionada de maneira apropriada para suportar todas as funcionalidades e exigências da solução proposta, garantindo assim sua eficácia e desempenho adequado.

A CONTRATANTE será responsável pela avaliação e aceite, se dentro dos termos de segurança e funcionais, do comissionamento do projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos equipamentos cotados e TODOS os itens/produtos deste Termo de Referência, descrição detalhada dos softwares, considerando se documentação oficial do fabricante:

A CONTRATADA deverá apresentar uma planilha ponto a ponto contendo informações e referenciando a página e item de sua Proposta quanto ao atendimento de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.

Entende-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no Termo de Referência.

Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou de forma complementar;

Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada.

SISTEMAS DE ÁUDIO E SONORIZAÇÃO

- A sonorização dos ambientes deverá contar com caixas acústicas embutidas em forro, estas entre os modelos via rede e analógicas, distribuída em seus respectivos ambientes, de forma a prover reprodução do som da forma mais homogênea possível no ambiente.
- Para captação de áudio, deverá ser fornecido sistema de microfones sem fio do tipo bastão, headset, além de microfones instalados no teto/ forro, conforme seus

respectivos ambientes. Os microfones do tipo bastão e headset serão utilizados pelo palestrante no auditório quando houver necessidade de momento de fala da plateia e o orador desejar ficar em pé. Já os microfones instaláveis em teto ou forro, serão utilizados nas salas de reunião presente em diversos andares, conforme lista de distribuição de equipamentos por ambiente.

- Para os sistemas de áudio das salas de reunião, os MICROFONES DE TETO COM ÁUDIO IP e CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE deverão ser logicamente conectados por protocolo de áudio em rede Dante. Estes equipamentos também deverão enviar e receber fluxo de áudio proveniente da INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA. Essa mesma interface deve receber e enviar de ao menos 16 canais em cada sentido de áudio por rede Dante, além de possibilitar, por meio de processamento digital, configurações de atrasos de áudio, redução de ruído, reconhecimento de ruído inteligente com aprendizado automático que identifica barulho indesejado no ambiente e elimina da chamada e controle de ganho automático dos microfones e caixas acústicas em rede.
- Todas as caixas acústicas e demais equipamentos de áudio descritos nesse Termo de Referência, serão integrados ao sistema de processamento de áudio pelo protocolo nativo do equipamento e/ou tecnologia Dante, para encaminhamento, tratamento e gerenciamento do fluxo de áudio, de forma a garantir qualidade máxima para reprodução e captura de áudio.
- Para maior compatibilidade e experiência do usuário, as caixas acústicas via rede, microfone de teto e processadores de áudio deverão ser certificados por uma das plataformas de conferência mais utilizadas no Mercado, sendo aceitas certificações MST ou Zoom.
- Os processadores digitais de áudio serão instalados em rack disponibilizados pela CONTRATADA e deverão ser integrados para possuir plena comunicação, através da rede ethernet dedicada por meio dos protocolos de rede mais utilizados no Mercado.
- Haverá ainda interface gráfica para usuário que permitirá ajustes e configurações no sistema áudio e vídeo por meio INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE e INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA pelas pessoas responsáveis e autorizadas.
- O sistema de áudio deverá permitir ajustes e configurações personalizadas por meio de script de programação.
- Todas as licenças necessárias para configuração e customização do sistema de áudio deverão ser fornecidas.
- Todos os equipamentos deverão estar conforme especificados no Termo de Referência disponibilizado para esse projeto.

SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEO

- O sistema de visualização do Projeto, de maneira geral, será composto por monitores interativo de 65" nas salas de reunião, permitindo marcações e criação de rascunhos, conectividade com dispositivos móveis e pessoais, como microcomputadores e notebooks, de forma a prover reuniões mais dinâmicas e eficientes, com demais detalhes apresentados neste Termo de Referência.
- O sistema de visualização do Auditório e outros ambientes serão compostos por Painel de LED com DP máximo de 1.6mm e monitores profissionais de 55" (ou superior) que deverá possibilitar exibição de imagens conectadas as suas entradas de vídeo e exibição de conteúdos por meio de aplicação do próprio fabricante para Digital Signage.
- As salas de reunião deverão possuir um sistema de captação de imagem por câmeras PTZ, conforme especificado no Termo de Referência. As câmeras deverão ser integráveis a fim de realizar chamadas por meio de dispositivos BYOD e INTERFACE de VIDEOCONFERÊNCIA presente na sala de reunião.
- As câmeras PTZ e seus acessórios de conexão USB deverão possuir protocolo em rede para integração com o sistema de automação ofertado para o projeto, além de possuir certificação MST ou Zoom.
- Para distribuição de imagem e pontos específicos, o projeto deve conter um Sistema de Distribuição de Imagens, com demais detalhes apresentados neste Termo de Referência. Este sistema de distribuição de vídeo deverá ser baseado em topologia TCP/IP, por meio de codificadores e decodificadores e seus respectivos controladores, a fim de facilitar o endereçamento de vídeo de qualquer ambiente para qualquer ambiente, se dentro da mesma rede e sistema.
- O sistema de distribuição de vídeo deverá gerenciar e controlar as fontes de vídeo a serem exibidas por interface touch compatível com o modelo ofertado para o projeto, de acordo com as exigências técnicas solicitadas no Termo de Referência.
- Os sinais de vídeo serão entregues em formato digital para os sistemas de roteamento, garantindo a máxima qualidade ao conteúdo reproduzido no ambiente com protocolo de compactação exigido para o item ofertado.
- Distribuídos pelos ambientes apontados pela CONTRATANTE, serão instaladas interfaces de sinalização na entrada das salas de reunião e demais ambientes considerados neste projeto, para a finalidade de sinalização de uso das salas, agendamento de reunião ou painel simplesmente informativo. Essa interface deverá receber imagens provenientes do sistema de sinalização do próprio fabricante, sendo possível gerenciar toda exibição de imagem, diagnóstico do equipamento de maneira remota e centralizada.

SISTEMA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING

- O Estúdio deverá contar com sistema de web e videoconferência integrado com as mais utilizadas plataformas do Mercado, capaz de realizar streaming e gravação do conteúdo pautado nos eventos desejados pela CONTRATANTE.
- O sistema de produção de conteúdo deverá possuir câmeras de filmagem profissional (camcorder) posicionadas em locais estratégicos dentro do ambiente permitindo a captação de várias tomadas.
- Todas as imagens capturadas, e ainda as provenientes da matriz de vídeo, serão conectadas a dispositivo profissional do tipo switcher de vídeo (mesa de corte) para geração de sinal PGM (Program), que terá capacidade de receber qualquer fonte de vídeo do sistema de vídeo e broadcasting.
- O sinal de vídeo PGM gerado pelo SWITCHER de vídeo deverá ser digitalizado por equipamento ENCODER de áudio e vídeo que deverá criar um arquivo para armazenamento e gravado em um dispositivo dedicado em formato sem compressão para permitir a sua edição em alta qualidade se necessário.
- Todos os eventos poderão ser gravados e/ou transmitidos ao vivo para internet na página oficial da CONTRATANTE e/ou nas redes sociais como Youtube e Facebook Live.
- Os sinais de vídeo das câmeras do ambiente também serão interligados a uma estação de trabalho por meio dos equipamentos ofertados, a fim de permitir a realização de webconferências através das plataformas MS Teams, Zoom ou Google Meet e dentre outros.
- O estúdio deverá possuir um sistema de captação de áudio para realização de gravações, entrevista e mesa de bate papo para até 4 pessoas.
- Todo sistema de áudio deverá ser enviado para uma mesa de áudio local, a fim de permitir ao operador, maior controle sobre ganho, mixagem, gravação e aplicação de efeito se necessário. Ainda deverá ser possível controlar a mesa de áudio de maneira remota por meio de aplicativo desenvolvido pelo fabricante para funcionamento com dispositivos Android ou iOS.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO

- Todos os tipos de acessórios complementares como cabos, conectores e demais acessórios que se façam necessários para instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema. A taxa de ocupação de eletrodutos deve seguir a Norma 5410:2005 E NBR 16515:2015.

- As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE.
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.
- Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.
- Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto
- A empresa a ser CONTRATADA deverá manter a solução em pleno funcionamento, garantido o atendimento aos requisitos exigidos neste documento, durante o período do contrato de prestação de serviço
- Todos os produtos e serviços que compõem o objeto deste TR devem contar com garantia e manutenção por parte da CONTRATADA de 36 (trinta e seis meses) meses contra falhas ou defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE por meio do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- A CONTRATADA deverá apresentar declaração de garantia emitido pelos fabricantes dos equipamentos do sistema de visualização e sonorização (MONITORES PROFISSIONAIS, PAINEL DE LED, PROCESSADOR DE ÁUDIO, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES E MICROFONES), que são os sistemas mais relevantes, onde os mesmos declarem que os equipamentos ofertados neste certame possuem suporte técnico no Brasil contra defeitos de fabricação, são importados com autorização e que os mesmos garantem que estes terão peças de reposição conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Esta Declaração deverá ser apresentada pela licitante declarada vencedora como parte da habilitação de sua proposta.
- A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva durante o tempo vigente do contrato de garantia, sendo pelo menos 1 (uma) visita mensal para manutenção preventiva durante o período exigido.
- A manutenção será do tipo on-site, e deverá ser prestada localmente onde os equipamentos estão instalados.
- O serviço de manutenção deverá abranger minimamente as seguintes atividades:
 - **Limpeza física dos equipamentos:** Remover resíduos dos componentes do sistema, incluindo painéis de exibição, caixas de acústicas,

amplificadores, receptores e transmissores AV, encoder de vídeo, entre outros.

- **Verificação das conexões:** Verificação de conexões de cabos de áudio e vídeo para garantia de que estejam conectadas e livres de danificações.
 - **Atualização de firmware/software:** Atualizações e updates de firmware ou software dos equipamentos quando disponíveis, como Monitores e controladores, receptores e transmissores AV e dispositivos de streaming.
 - **Calibração de áudio e vídeo:** Ajuste de calibração dos equipamentos de áudio e vídeo, como configurações de áudio, níveis de entrada e saídas, equalização de som e configurações de imagem, por meio ferramentas e padrões adequados para garantir uma reprodução precisa e de alta qualidade.
 - **Teste de funcionamento:** Realizações de testes de funcionamento em todos os componentes do sistema, incluindo reprodução de áudio e vídeo em diferentes fontes e verificação de controles e interfaces.
 - **Verificação de condições ambientais:** Avaliação das condições ambientais do local onde o sistema de áudio e vídeo está instalado, incluindo temperatura, umidade e ventilação.
- A CONTRATADA deverá emitir relatório com dados de data, hora, nome do profissional, atividades realizadas, problemas identificados e condições do sistema para armazenamento de dados e mapeamento de defeito e resolução, sendo uma via entregue à CONTRATADA.
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento para chamados técnicos.
 - A CONTRATADA deverá manter Central de Atendimento própria para abertura de chamados de manutenção corretiva durante 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados incluindo, sistema informatizado de gestão de abertura de chamados, site de Internet e correio eletrônico (e-mail) para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, os quais deverão constar, no mínimo, nº de protocolo, horário de abertura, horário de fechamento e descrição do problema e da solução
 - Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o licitante vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que impliquem acréscimos aos preços contratados.

- A substituição de peças, componentes ou equipamentos que constam deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não reconcondicionado, recomendado pelo fabricante.
- Durante o período de garantia, as despesas com armazenamento, desmontagem, montagem, substituição de partes ou de equipamentos como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do licitante vencedor, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.
- O licitante vencedor deverá, durante o período de garantia, prover o atendimento às solicitações por intermédio de contato telefônico (número fixo local) e por correio eletrônico, das 8h:00 às 18:00, nos dias úteis.
- O reparo ou substituição dos equipamentos que venham a apresentar panes, falhas ou não-conformidades técnicas prejudiciais ao uso, funcionamento e desempenho dos equipamentos, defeitos e/ou mau funcionamento, não gerarão qualquer ônus para a CONTRATANTE incluindo os custos de envio para fabricantes e seu retorno, se necessário
- A garantia tornar se á nula se:
- Por acidentes oriundos das instalações elétricas/prediais e alimentação inadequadas, falta de proteção elétrica automática contra quedas ou variação de tensão;
- Se forem constatados defeitos, falhas ou avarias decorrentes de alterações aplicadas posteriormente às instalações, ficando as características do projeto executivo sem a devida aprovação da CONTRATADA;
- Se as falhas ou defeitos forem causadas por imprudência, negligência, imperícia ou mau uso, manutenção ou armazenagem inadequadas, influência de natureza química, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: inundações, descargas elétricas e raios, incêndios e outros casos fortuitos ou de força maior.

Criticidade	Descrição
Urgente	Problema de gravidade urgente, representando a parada total do ambiente, com prejuízo na execução das atividades da CONTRATANTE.
Alta	Problema de gravidade alta, representando parada parcial do ambiente, com prejuízo na execução das atividades da CONTRANTANTE.
Normal	Representa demanda referente à configuração da solução, com foco técnico.
Baixa	Representa demanda referente a dúvidas no uso da solução ou sobre procedimentos e melhores práticas.

Criticidade	Prazo para Primeira Resposta	Prazo para Resolução Do Chamado Remotamente	Prazo para Resolução Do Chamado On Site
-------------	------------------------------	---	---

Urgente	24 horas úteis	50 horas úteis	5 dias
Alta	36 horas úteis	58 horas úteis	10 dias
Normal	48 horas úteis	64 horas úteis	20 dias
Baixa	72 horas úteis	72 horas úteis	30 dias

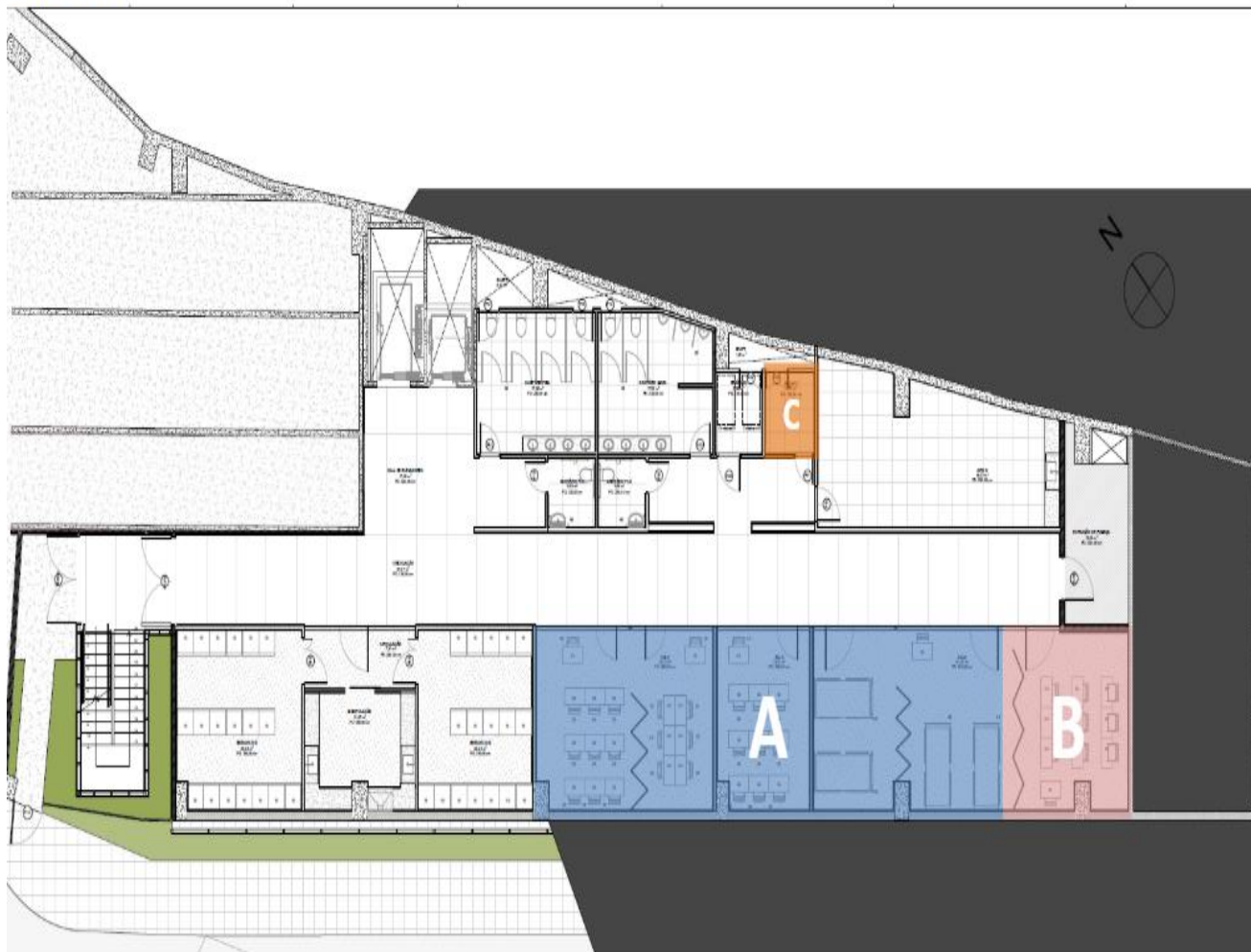
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	Planta	Valor unitário	Valor Total
1. SERVIÇOS					
1.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	1	Geral		
1.2	OPERAÇÃO ASSISTIDA MENSAL	2 mese s	Geral		
1.3	PROJETO EXECUTIVO	1	Geral		
2. SUBSOLO - SALAS DE REUNIÃO (destacado na planta como áreas A e C)					
2.1	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	5	A		
2.2	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	5	A		
2.3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	5	A		
2.4	INTERFACE DE CONEXÃO USB	5	A		
2.5	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP	5	A		
2.6	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE	10	A		
2.7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	1	A		
2.8	SWITCH DE REDE 48 PORTAS POE	2	C		
2.9	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	5	A		
2.10	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U	2	C		
3. SUBSOLO - SALAS DE REUNIÃO MAIOR (destacado na planta como área B)					
3.1	MONITOR PROFISSIONAL 98"	1	B		
3.2	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	1	B		
3.3	RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	2	B		
3.4	TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	1	B		
3.5	INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE DE MATRIZ IP	1	B		
3.6	CONTROLADORA DE MATRIZ IP	1	B		
3.7	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	1	B		
3.8	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	1	B		
3.9	INTERFACE DE CONEXÃO USB	1	B		
3.10	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP	1	B		
3.11	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE	2	B		
3.12	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	1	B		
4. NAB - SALAS AMBULATORIAIS (destacado na planta como áreas E e F)					
4.1	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	4	E		
4.2	MONITOR PROFISSIONAL 55"	4	E		
4.3	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	8	E		
4.4	SWITCH DE REDE 48 PORTAS POE	1	F		
4.5	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U	1	F		
5. NAB - ESTÚDIO (destacado na planta como área D)					
5.1	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	3	D		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	Planta	Valor unitário	Valor Total
5.2	MONITOR PARA CAMCORDER	3	D		
5.3	TRIFE PARA CAMERA PROFISSIONAL	3	D		
5.4	ILUMINADOR LED LUZ CONTÍNUA DIMERIZÁVEL	3	D		
5.5	MICROFONE PARA CAST	4	D		
5.6	MICROFONE SHOTGUN PARA ESTUDIO	2	D		
5.7	CONVERSOR SDI/HDMI	3	D		
5.8	MESA DE CORTE PARA PRODUÇÕES AO VIVO	1	D		
5.9	GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL PARA CAMCORDER	1	D		
5.10	MESA MISTURADORA DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	1	D		
5.11	AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO	1	D		
5.12	MONITOR ATIVO ÁUDIO	1	D		
5.13	HEADPHONE PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	5	D		
5.14	TELEPROMPTER	1	D		
5.15	MONITOR PROFISSIONAL 55"	2	D		
5.16	MATRIZ DE VÍDEO HDMI 4 ENTRADAS 4 SAÍDAS	1	D		
5.17	TRANSMISSOR HDMI VIA PAR TRANÇADO E RECEPTOR HDMI VIA PAR TRANÇADO	8	D		
5.18	WORKSTATION PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS	1	D		
5.19	MONITOR 27" PARA ESTÚDIO	2	D		
5.20	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	1	D		
6. TÉRREO - RECEPÇÃO (destacado na planta como áreas G e K)					
6.1	PAINEL DE LED - 2,8M X 1,6M	1	G		
6.2	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO DIGITAL 65"	2	G		
6.3	SWITCH DE REDE 48 PORTAS POE	2	K		
6.4	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	1	G		
6.5	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U	2	K		
7. TÉRREO - SALA DE videoconferência (destacado na planta como área H)					
7.1	PAINEL DE LED ALL IN ONE	1	H		
7.2	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	1	H		
7.3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	1	H		
7.4	INTERFACE DE CONEXÃO USB	1	H		
7.5	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP	1	H		
7.6	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE	2	H		
7.7	RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	1	H		
7.8	TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	4	H		
7.9	INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE DE MATRIZ IP	1	H		
7.10	CONTROLADORA DE MATRIZ IP	1	H		
7.11	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	1	H		
8. TÉRREO - SALA DE REUNIÃO (destacado na planta como área I)					
8.1	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	3	I		
8.2	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	3	I		
8.3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	3	I		
8.4	INTERFACE DE CONEXÃO USB	3	I		
8.5	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP	3	I		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	Planta	Valor unitário	Valor Total
8. 6	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE	6	I		
8. 7	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	3	I		
9. TÉRREO - AUDITÓRIO (destacado na planta como área J e K)					
9. 1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COMPACTO	1	J		
9. 2	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR NO FORRO	12	J		
9. 3	MICROFONE BASTÃO SEM FIO	2	J		
9. 4	MICROFONE HEADSET SEM FIO	2	J		
9. 5	PAINEL DE LED - 4,8M X 1,6M	1	J		
9. 6	MONITOR PROFISSIONAL 55"	2	J		
9. 7	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	1	J		
9. 8	CONTROLADORA DE MATRIZ IP	1	J		
9. 9	RECEPTOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	4	J		
9. 10	TRANSMISSOR DE VÍDEO DIGITAL VIA REDE	4	J		
9. 11	SWITCH DE REDE 24 PORTAS POE	1	K		
9. 12	INTERFACE TOUCH PARA CONTROLE DE MATRIZ IP	1	J		
9. 13	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	2	J		
9. 14	INTERFACE DE CONEXÃO USB	2	J		
9. 15	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	1	J		
9. 16	UNIDADE DE COLABORAÇÃO E INTERATIVIDADE DE IMAGENS	1	J		
9. 17	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	1	J		
9. 19	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U	1	K		
10. 1 PAVIMENTO - SALAS DE REUNIÃO (destacado na planta como áreas L e N)					
10. 1	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO 65"	3	L		
10. 2	INTERFACE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E VIDEOCONFERÊNCIA	3	L		
10. 3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	3	L		
10. 4	INTERFACE DE CONEXÃO USB	3	L		
10. 5	MICROFONE DE TETO COM ÁUDIO IP	3	L		
10. 6	CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR VIA REDE	6	L		
10. 7	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	1	L		
10. 8	SWITCH DE REDE 24 PORTAS POE	1	K		
10. 9	INTERFACE DE SINALIZAÇÃO/ AGENDAMENTO PARA SALA	3	L		
10. 10	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 24U	1	K		
11. 1 PAVIMENTO - HABILIDADES (destacado na planta como área M)					
11. 1	MONITOR PROFISSIONAL 55"	4	M		
11. 2	UNIDADE DE COLABORAÇÃO E INTERATIVIDADE DE IMAGENS	4	M		
12. Equipamentos para apoio didático					
12. 1	NOTEBOOK 14"	20			
12. 2	TABLET 11"	10			

SUBSOLO



Legenda

- A** Salas de reunião
- B** Sala de reunião maior
- C** Rack TI

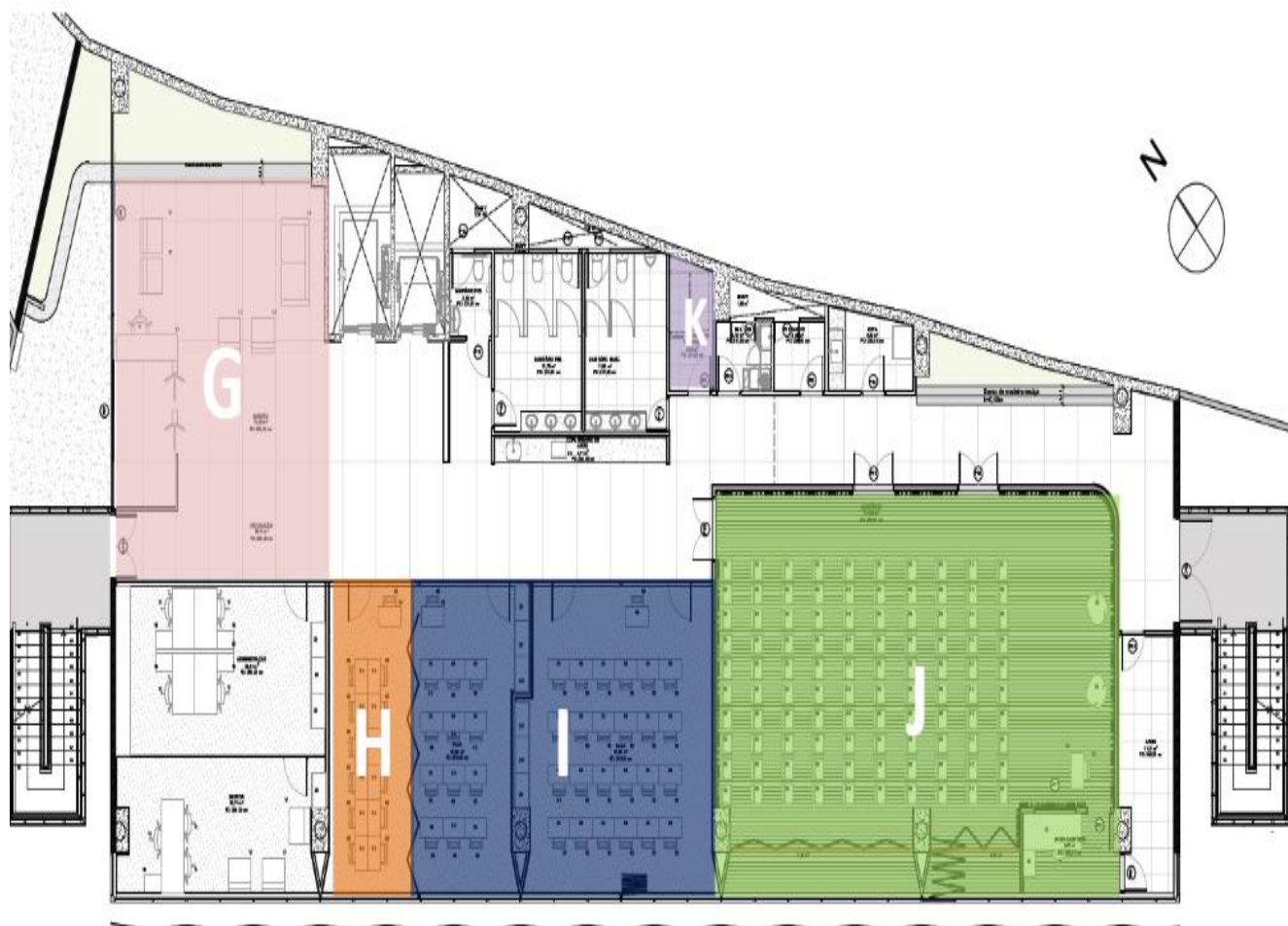
AB



Legenda

- D Estúdio
- E Salas Ambulatoriais
- F Rack TI

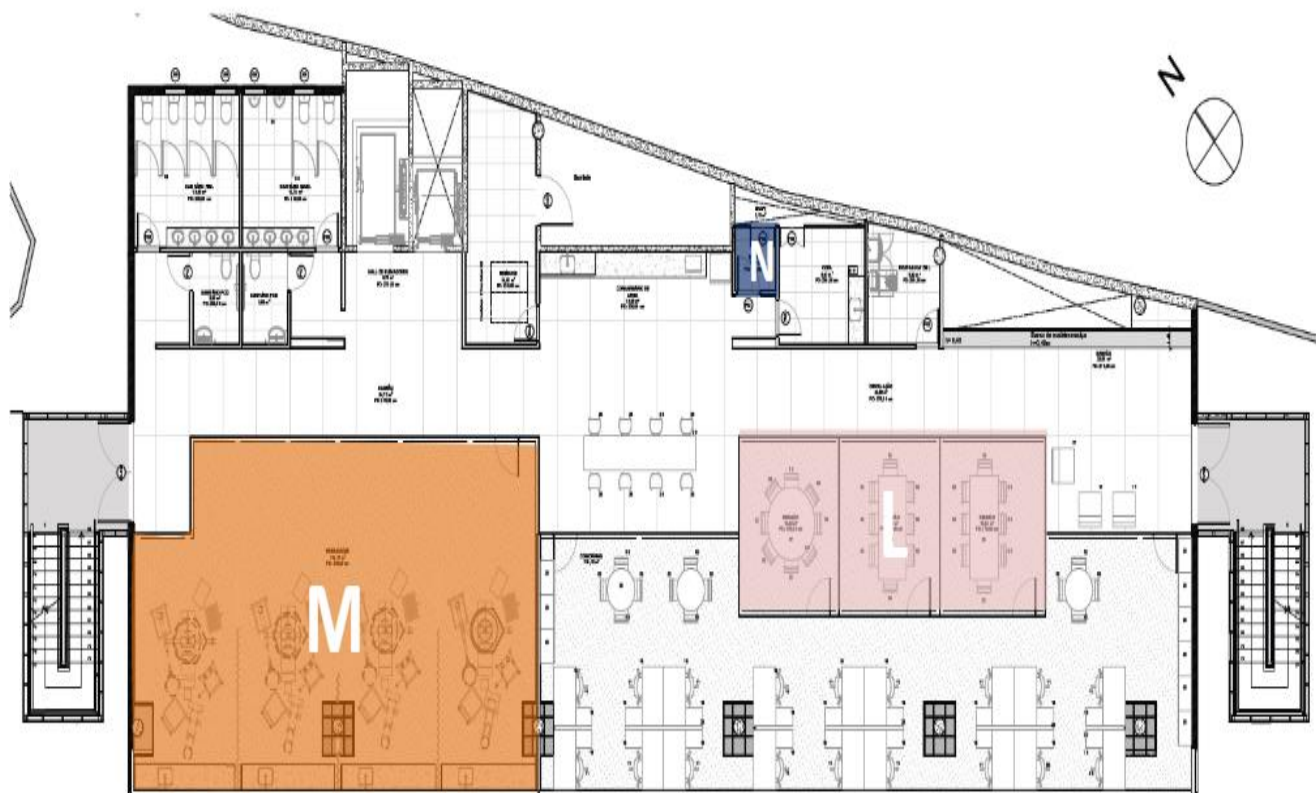
Térreo



Legenda

G	Recepção	J	Audatório
H	Sala CCO	K	Rack TI
I	Salas de reunião		

1º pavimento



Legenda

- L Salas de reunião
- M Habilidades
- N Rack TI

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 004/2025 PROCESSO Nº 35287/2025

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, (•) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (•), com sede na Rua (•), nº. (•), (•), CEP (•), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução, pela **CONTRATADA**, de Prestação de serviços para fornecimento de projeto, serviços e instalação e equipamentos de áudio, vídeo, rede e demais disciplinas em consonância aos requisitos e especificações constantes no Edital ("Anexo I") e no Termo de Referência ("Anexo II") e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública ("Anexo III").

1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ nº 004/2025, Processo nº 35287/2025
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
- d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **CONTRATANTE**;
- e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
- f) Termo de Ciência e Notificação;

1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato. Caso haja divergência entre o Termo de Referência ("Anexo II") e Proposta Comercial ("Anexo III"), deverá prevalecer o disposto no Termo de Referência ("Anexo II").

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a:

2.1.1 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

2.1.2 Prover todos os recursos necessários para atender ao quanto disposto no Contrato e seus Anexos, disponibilizando profissionais que possuam experiência na prestação do serviço objeto do Contrato.

2.1.3 Tratar com sigilo e confidencialidade todas as informações técnicas recebidas da **CONTRATANTE** por ocasião da prestação dos serviços.

- 2.1.4 Comunicar, de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução dos serviços e atender, de imediato, aos esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 2.1.5 Observar estritamente as normas internas da **CONTRATANTE** e de terceiros.
- 2.1.6 Cumprir, integralmente, todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 2.1.7 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.
- 2.1.8 Atender às normas de segurança, horários e procedimentos adequados de uso de equipamentos da **CONTRATANTE** ou de terceiros, conforme aplicável.
- 2.1.9 Documentar a realização dos serviços, por escrito, mediante emissão de relatório em periodicidade a ser indicada pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços objeto do Contrato.
- 2.1.10 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo serviço, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não.
- 2.1.11 Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 2.1.12 Responder, isoladamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução do Contrato.
- 2.1.13 Apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento dos impostos, taxas e quitações referentes a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros, sob pena de suspensão de pagamentos, sem prejuízo às demais sanções dispostas neste instrumento;
- 2.1.14 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direito de propriedade ou direito autoral, relacionada aos serviços objeto deste Contrato.
- 2.1.15 Sempre responder as solicitações da **CONTRATANTE** em tempo hábil, de forma a manter a qualidade dos serviços.
- 2.1.16 Cumprir com os prazos de entregas firmados com a **CONTRATANTE** sob pena de aplicação das sanções dispostas na Cláusula Oitava.
- 2.1.17. Preencher e assinar o Anexo denominado *Formulário de Compliance* (Anexo V), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto neste Contrato;
- 2.1.18 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato;
- 2.1.19 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto contratual;

2.1.20 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelos serviços, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;

2.1.21 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

2.1.22 Não subcontratar, total ou parcialmente, o serviço objeto do presente Contrato, salvo se houver autorização expressa da **CONTRATANTE**.

2.1.23 Fornecer todo o material na forma de sua Proposta, bem como toda a mão de obra necessária à realização do objeto do Contrato, além de máquinas, equipamentos e ferramentas;

2.1.24 Quando necessário, disponibilizar profissionais de nível médio e/ou superior (Técnicos e/ou Engenheiros e Arquitetos) para a execução dos serviços;

2.1.25 Assumir responsabilidade integral pelo desempenho dos serviços objeto deste Contrato e efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável;

2.1.26 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e materiais de primeira qualidade;

2.1.27 Disponibilizar os equipamentos de proteção individual a seus empregados, conforme preceitua a legislação em vigor, bem como exigir e fiscalizar a sua utilização;

2.1.28 Sinalizar o local de trabalho quanto à possível queda de materiais e isolar as áreas de trabalho com barreiras de proteção;

2.1.29 Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de utilização obrigatória para acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

2.1.30 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços;

2.1.31 Promover a retirada de eventual entulho e de quaisquer sobras de materiais de acordo com os horários e condições estabelecidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e em consonância com a legislação aplicável;

2.1.32 Contratar, quando previsto no Termo de Referência, seguro de obra e mantê-lo ativo durante todo o período de Contrato, até a efetiva entrega do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:

3.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução dos serviços;

3.1.2 Atestar a efetiva realização dos serviços e fiscalizar o fiel cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis;

3.1.3 Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do Contrato, o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ (**) (**), totalizando o valor global de R\$ (**) (**), sendo tais pagamentos condicionados à apresentação da Nota Fiscal conforme Cláusula 5.1.

4.2 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento acima mencionado diretamente à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

4.3 O preço acima já está acrescido dos tributos, taxas, e encargos fiscais e sociais incidentes sobre os serviços objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do recebimento da Nota Fiscal ("Nota Fiscal"). No preço também estão computados todos os custos para a consecução do objeto do Contrato incluindo, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, com mão-de-obra, serviços de suporte técnico e operacional, locomoção, prêmio de seguro, dentre outros necessários à execução do objeto contratual;

4.4 Os preços estabelecidos no Anexo III serão fixos, completos e suficientes para o objeto do presente Contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da **CONTRATADA**, e poderão ser reajustados, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, única e exclusivamente depois de decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do Índice de Preços Geral do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados e o mês de sua execução e será emitida pela **CONTRATADA** somente após o recebimento e validação dos serviços pela **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

5.2 A **CONTRATADA** compromete-se a enviar o relatório de atividades para o(s) Gestor(s) deste Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

5.3 Cumpridos os procedimentos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias a contar de seu efetivo recebimento. Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos dos itens 5.1 e 5.2, ou caso haja alguma divergência de valores, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

5.3.1 A **CONTRATANTE** efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato tem como termo inicial a data de assinatura do contrato e permanecerá vigente por (**) (**) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O presente Contrato poderá ser extinta, unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
- b. a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c. a subcontratação total ou parcial do objeto contratual;
- d. desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
- e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. dissolução da **CONTRATADA**;
- h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do objeto do presente Contrato;
- i. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e;
- j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.2 O presente Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATADA** nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
- b. suspensão do serviço, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

7.3 O presente Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **CONTRATANTE**;
- b. judicialmente, nos termos da legislação;
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega dos serviços conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do

Contrato, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;

8.2 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**, e;

8.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

8.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.5 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste Contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.

9.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

9.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:

- a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
- b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
- c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.

9.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a

CONTRATADA deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

9.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.

b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

9.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 13.5 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DEZ – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:

10.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

10.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

10.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

10.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;

10.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;

10.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;

10.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;

10.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;

10.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;

10.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **CONTRATANTE**;

10.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;

10.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;

10.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;

10.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado (a) da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

10.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

10.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável, e;

10.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

CLÁUSULA ONZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

11.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

11.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

11.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery Act*.

11.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Onze.

11.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Onze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Onze.

CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR

12.1 Fica designado pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor(a) o(a) funcionário(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contato: e-mail : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.

13.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.

13.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.

13.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

13.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **CONTRATANTE**:

At.: [inserir nome do responsável]

Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º. andar

CEP 01414-001 - São Paulo, SP

E-mail: [inserir e-mail]

Se para **CONTRATADA**:

At.: [inserir nome do responsável]

[endereço completo]

[Cidade], [Estado]

E-mail: [inserir e-mail]

13.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros relacionados ao presente Contrato serão originários de recursos fundacionais – (PROJETO: 2017 – CESIN – CENTRO DE SIMULAÇÃO E INOVAÇÃO INCOR).

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZESSEIS - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

16.1 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, (•) de (•) de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo

Nome;
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.:

Nome:
RG.

ANEXO III
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria		Tipo de Licitação : FUNDACIONAL					
Nº		REV. 0		Emissão		Página	
Fornecedor:		Usuário:				Tel.:	
Endereço:		E-mail:					
Fone:		Fax:					
Razão Social:		FUNDAÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0			
End. de Faturamento:		AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000					
End. de Entrega:		AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000					
End. de Cobrança:		RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001					
Cond. Pagto.		CGC:		I.E.:			
Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega	
TOTAL GERAL							
Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal							
Aprovações							
Comprador							

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ()	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

☐ Sim ☐ Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

☐ Sim ☐ Não

--

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

☐ Sim ☐ Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

☐ Sim ☐ Não

--

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo ☐ Sim ☐ Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo ☐ Sim ☐ Não

Empresa Controlada pelo Governo ☐ Sim ☐ Não

Organização Pública internacional ☐ Sim ☐ Não

8. Se a resposta for “sim” para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

--

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político,

empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

☐ Sim ☐ Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

☐ Sim ☐ Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery*?

☐ Sim ☐ Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

☐ Sim ☐ Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

☐ Sim ☐ Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

☐ Sim ☐ Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

☐ Sim ☐ Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno / anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

☐ Sim ☐ Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

☐ Sim ☐ Não

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento

compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.zerbini.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

Empresa

Nome:

Cargo:

Data:

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: _____

PROCESSO Nº 35287/2025

OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento de projeto, serviços e instalação e equipamentos de áudio, vídeo, rede e demais disciplinas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: : _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

1º Nome: _____

Cargo: _____ CPF: : _____

Assinatura: : _____

2º Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____